



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 164/2023 – São Paulo, sexta-feira, 01 de setembro de 2023

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0001147-10.2014.4.03.8000

Interessado(a): João Felipe Menezes Lopes

Informação 10107163/2023, da DMAG: ciente.

1) Observados os termos do artigo 186 da Portaria MTP nº 1.467, de 02/06/2022, homologo:

- a Relação das Bases de Cálculo de Contribuição de 12/08/2021, elaborada pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, complementar à Certidão de Tempo de Contribuição nº 07/2014, em substituição à Relação das Remunerações de Contribuições de 04/02/2014, anteriormente averbada; e

- a Relação das Bases de Cálculo de Contribuição de 23/08/2021, emitida pelo Ministério Público Federal, complementar à Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição de 09/04/2010, em substituição à Relação das Remunerações de Contribuições de 03/11/2014, anteriormente averbada.

2) Comunique-se ao magistrado acerca das inconsistências identificadas na Certidão de Tempo de Contribuição nº 1877/2011, datada de 20/07/2021, emitida pela Agência de Previdência Social do Mato Grosso do Sul, referente ao exercício do cargo de Procurador de Estado, quais sejam: menção de data de admissão 22/02/2010 e data de exoneração/demissão 05/06/2011, enquanto que, no campo "PERÍODO(S) DE CONTRIBUIÇÃO COMPREENDIDO(S) NESTA CERTIDÃO", consta "DE 20/02/2010 À 06/06/2011", não obstante, nas observações da certidão, há informações de "NOMEAÇÃO POR CONCURSO: D.O 7629 DE 25.01.10, ENTRADA EM EXERCÍCIO A PARTIR DE 22.02.10; EXONERAÇÃO: D.O 7968 DE 10.06.11, A PARTIR DE 06.06.11". Ademais, o documento não foi assinado pela Gerente de Divisão, que lavrou a certidão, há apenas a assinatura da Diretora da Diretoria de Benefícios, em divergência do modelo do Anexo X da Portaria MTP nº 1.467/2022. Portanto, deve o magistrado verificar as questões apontadas e providenciar as correções necessárias, para que seja possível realizar a homologação do documento.

3) Reitere-se comunicação ao magistrado sobre a necessidade de apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição e Relação das Bases de Cálculo de Contribuição, expedidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos da Portaria MTP nº 1.467/2022, referente ao período de 03/05/2006 a 02/07/2007, trabalhado no Ministério Público Federal, em cargo sem vínculo efetivo com a Administração Pública, com recolhimento de contribuição previdenciária ao Regime Geral da Previdência Social, para que seja dado prosseguimento a requerimento de averbação.

Comunique-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/08/2023, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3252, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 11 de setembro a 10 de outubro de 2023 (1º período - 2023/2024), aprovado pela Portaria PRES 2857/2022, do Excelentíssimo Desembargador Federal Vice-Presidente ANTONIO CARLOS CEDENHO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/08/2023, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 5063, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.º 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ e o contido no Ofício n.º 27- GABNT, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal RAECLER BALDRESCA, titular da 3ª Vara Criminal de São Paulo - SP para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar neste Tribunal, no período de 18 de setembro a 7 de outubro de 2023, em razão do gozo de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal NINO TOLDO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ATO CJF3R Nº 12654, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal ADRIANA GALVÃO STARR, da 1ª Vara-Gabinete de Araraquara, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de São Carlos, no dia 4/8/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal CAROLINE SCOFIELDAMARAL, designada pelo Ato CJF3R nº 12471/23.

II - Designar a MMª. Juíza Federal ADRIANA GALVÃO STARR, da 1ª Vara-Gabinete de Araraquara, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de São Carlos, nos dias 9 e 10/8/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ALEXANDRE CARNEIRO LIMA.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta NATALIA LUCHINI, da 6ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de São Carlos, no dia 14/8/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ALEXANDRE CARNEIRO LIMA.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCIO CRISTIANO EBERT, da 2ª Vara de Araraquara, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, responder pela titularidade da 2ª Vara de São Carlos, no dia 4/8/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal CAROLINE SCOFIELDAMARAL.

V - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta TATIANA PATTARO PEREIRA, da 14ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, responder pela titularidade da 2ª Vara de São Carlos, nos dias 14, 16 e 17/8/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal CAROLINE SCOFIELDAMARAL.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/08/2023, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12656, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCAS MEDEIROS GOMES, da 4ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no dia 16/8/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta LETICIA DANIELE BOSSONARIO, designada pelo Ato CJF3R nº 12421/23.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/08/2023, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12643, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal LISA TAUBEMBLATT, da 6ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 2/8/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA.

II - Designar o MM. Juiz Federal ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO, da 5ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, nos dias 7 e 8/8/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal LISA TAUBEMBLATT.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, nos dias 9 e 10/8/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal LISA TAUBEMBLATT.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/08/2023, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12649, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM^a. Juíza Federal MARISA VASCONCELOS, da 1ª Vara de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de São José dos Campos, no dia 4/8/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a. Juíza Federal SÍLVIA MELO DA MATTA.

II - Designar a MM^a. Juíza Federal SÍLVIA MELO DA MATTA, da 1ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, nos dias 8, 9 e 10/8/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a. Juíza Federal ELIANA PARISI.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATHEUS RODRIGUES MARQUES, da 1ª Vara de Guaratinguetá, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de São José dos Campos, no dia 4/8/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a. Juíza Federal SÍLVIA MELO DA MATTA, designada pelo Ato CJF3R nº 12523/23.

IV - Designar a MM^a. Juíza Federal MARISA VASCONCELOS, da 1ª Vara de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 8/8/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a. Juíza Federal CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/08/2023, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12655, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta JULIANA BLANCO WOJNOWICZ, da 1ª Vara-Gabinete de São Vicente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 3, 4 e 7/8/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a. Juíza Federal Substituta MARINA SABINO COUTINHO, designada pelo Ato CJF3R nº 12569/23.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/08/2023, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12658, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, da 2ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 7 e 8/8/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a. Juíza Federal Substituta CARINA MICHELON, designada pelo Ato CJF3R nº 12413/23.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/08/2023, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12657, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCAS MEDEIROS GOMES, da 4ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Dourados, no período de 7 a 10/8/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a. Juíza Federal DINAMENE NASCIMENTO NUNES.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/08/2023, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12660, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal BRUNO SANTHAGO GENOVEZ, da 2ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 9/8/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal NEWTON JOSE FALCÃO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/08/2023, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12659, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, no dia 4/8/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, designada pelo Ato CJF3R nº 12543/23.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/08/2023, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 10114265/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

Processo SEI Nº 0009435-29.2023.4.03.8000

A Pregoeira designada pela Portaria nº 6.464 de 15/02/2023, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 027/2023 de registro de preços para a contratação de empresa especializada na preparação e fornecimento, sob demanda, de gêneros alimentícios tipo coffee break, lanches e coquetel para atendimento em eventos institucionais e atividades de capacitação, adjudicado o objeto do item 1 à empresa STYL LINE FEIRAS EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA., pelo valor unitário de R\$ 31,00 e o item 2 à empresa STYL LINE FEIRAS EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA., pelo valor unitário de R\$ 39,00.

São Paulo, 31 de agosto de 2023.

BÁRBARA GARGI DE MORAIS - Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Gargi de Moraes, Pregoeira**, em 31/08/2023, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONTRATO - EXTRATO Nº 04.046.10.2023

Processo nº 0003412-67.2023.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 04.046.10.2023, firmado em 30/08/2023; Contratantes: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76 e JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78; Contratada: MINERVA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 35.147.368/0001-61; Objeto: Elaboração de Relatório das Medidas de Proteção contra Incêndio Existentes e Cabíveis, Anteprojeto, Projeto Legal, Projeto Básico e Projeto Executivo do sistema de segurança contra incêndio do Anexo Administrativo Presidente Wilson, bem como sua tramitação e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 475 dias; Valor Total: R\$ 28.498,88; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 013/2023; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.983, de 08 de Abril de 2013, Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e Acordo de Cooperação nº 01.001.10.2021; Signatários: pelos Contratantes, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo e pela Contratada, o Sr. Marcos Antônio Félix da Silva, Sócio Administrador.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Vaccari Moreira, Técnico Judiciário**, em 31/08/2023, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 10005604/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0018597-48.2023.4.03.8000

Documento nº 10005604

Defiro o pedido de afastamento do servidor Matheus Henrique de Paiva Carvalho, RF 3600, da seguinte forma:

- Licença-paternidade, nos termos do artigo 185, inciso I, "e", artigo 208 da Lei nº 8112/90 e Resoluções 02/2008-CJF e 321/2020-CNJ, no período de 21/05/2023 a 09/06/2023.

- Prorrogação da licença-paternidade, nos termos do decidido no processo SEI 0016948-53.2020.4.03.8000, no período de 17/05/2023 a 20/07/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/08/2023, às 21:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10082542/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0031272-43.2023.4.03.8000

Defiro o pedido de afastamento do servidor Rafael Malowski Belda, RF 4227, da seguinte forma:

- 07/09/2023.
- Licença-paternidade, nos termos do artigo 185, inciso I, "e", artigo 208 da Lei nº 8112/90 e Resoluções 02/2008-CJF e 321/2020-CNJ, no período de 19/08/2023 a
 - Prorrogação da licença-paternidade, nos termos do decidido no processo SEI 0016948-53.2020.4.03.8000, no período de 17/08/2023 a 18/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 21/08/2023, às 20:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10078555/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0008633-31.2023.4.03.8000

Documento nº 10078555

Defiro o pedido de afastamento do servidor Felipe Passadori Viveiros, RF 3945, da seguinte forma:

- 03/04/2023.
- Licença-paternidade, nos termos do artigo 185, inciso I, "e", artigo 208 da Lei nº 8112/90 e Resoluções 02/2008-CJF e 321/2020-CNJ, no período de 15/03/2023 a
 - Prorrogação da licença-paternidade, nos termos do decidido no processo SEI 0016948-53.2020.4.03.8000, no período de 12/03/2023 a 14/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/08/2023, às 23:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6999, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a pedido, a servidora **SIMONE SAYURI YOSHINAGA BACILLI**, RF 374, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Herbert de Bruyn, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Therezinha Cazerta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 30/08/2023, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7008, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal

RESOLVE:

I – DISPENSAR a servidora **NINANOVAES COUTINHO NASCIMENTO**, RF 3706, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Gilberto Jordan, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 30/08/2023, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7009, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR a servidora **PRISCILA CRAVEIRO GOMES LUBISCO**, RF 4458, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, requisitada da Seção Judiciária de São Paulo, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Gilberto Jordan, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 30/08/2023, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N.º 7003, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, o servidor **CLAUDIO ROBERTO OKADA**, RF 3288, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Juiz Federal Convocado Denílson Branco, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 30/08/2023, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS

EDITAL N.º 34/2023 - SP-CEHAS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA 291ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR HIGINO CINACCHI JUNIOR, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que ficam retificados os seguintes lotes:

LOTE 061

Natureza e nº do Processo: Execução Fiscal n.º 0000863-51.2017.4.03.6139

Vara: 1ª Vara Federal de Itapeva

Partes: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X CLEIA MARIA MOREIRA DE SOUZA PROENÇA

Em: "Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus", **onde se lê:** A) 01 lote sob o nº 2 da Quadra "I" do Jardim Bela Vista - Itapeva/SP, Obs. 2: A cota-parte do coproprietário e a meação do cônjuge alheios à execução deverão ser resguardadas sobre o produto da arrematação, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, de forma que 75% do valor da avaliação deverá ser depositada à vista pelo arrematante, **leia-se:** A) 01 lote sob o nº 2 da Quadra "I" do Jardim Bela Vista - Itapeva/SP, Obs. 2: A cota-parte do coproprietário e a meação do cônjuge alheios à execução deverão ser resguardadas sobre o produto da arrematação, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, de forma que 50% do valor da avaliação deverá ser depositada à vista pelo arrematante. **Onde se lê:** B) 01 lote sob o número 1 da Quadra "I" do Jardim Bela Vista - Itapeva/SP,Obs. 2: A cota-parte do coproprietário e a meação do cônjuge alheios à execução deverão ser resguardadas sobre o produto da arrematação, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, de forma que 75% do valor da avaliação deverá ser depositada à vista pelo arrematante, **leia-se:** B) 01 lote sob o número 1 da Quadra "I" do Jardim Bela Vista - Itapeva/SP,Obs. 2: A cota-parte do coproprietário e a meação do cônjuge alheios à execução deverão ser resguardadas sobre o produto da arrematação, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, de forma que 50% do valor da avaliação deverá ser depositada à vista pelo arrematante.

LOTE 108

Natureza e nº do Processo: Execução Fiscal n.º 5004694-56.2020.4.03.6126

Vara: 3ª Vara Federal de Santo André

Partes: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (INSS) X ALFA FERRO ACO E METAIS EIRELI, VANDERLEI ANTONIO CAMOLESE

Em: "Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus", **onde se lê**: O Imóvel de matrícula nº 95.272 do Primeiro Registro de Imóveis de Santo André: Vaga de garagem quádrupla nº. 60Q, localizada no 2º subsolo do "EDIFÍCIO VIVANCE", situado na Rua Martin Afonso de Souza, nº 203,.... **acrescente-se a seguinte observação**: Obs. 2: Imóvel objeto de penhora e indisponibilidade em outros processos judiciais.

Ficam mantidas as demais disposições não alcançadas pela presente retificação.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal**, em 30/08/2023, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 35/2023 - SP-CEHAS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA 292ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR HIGINO CINACCHI JUNIOR, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que ficam retificados os seguintes lotes:

LOTE 074

Natureza e nº do Processo: Cumprimento de Sentença nº 0002421-65.2005.403.6111

Vara: 1ª Vara Federal de Marília

Partes: UNIÃO FEDERAL X NETWORK PREPARACAO DE DOCUMENTOS LTDA - ME, MANOEL ROBERTO RODRIGUES, MANOEL ANTONIO RODRIGUES, MANOEL FAUSTO RODRIGUES

Em: "Localização do lote", **onde se lê**: Rua Romildo Capellozza, nº 240, Marília/SP, **leia-se** Rua Romildo Capellozza, 240, Jardim Bandeirantes, Marília/SP.

LOTE 085

Natureza e nº do Processo: Vara: Execução Fiscal Nº 0005489-44.2011.4.03.6133 e apenso

Vara: 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes

Partes: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS X AUTO POSTO IRMAOS DUQUE LTDA, NIXON WILLIAN DUQUE, TEREZINHA MARI DE SOUSA

Em: "Valor de avaliação", **onde se lê**: R\$ 114.137,09 (Cento e quatorze mil e cento e trinta e sete reais e nove centavos), **leia-se**: 114.037,09 (Cento e quatorze mil trinta e sete reais e nove centavos)

LOTE 091

Natureza e nº do Processo: Execução Fiscal nº 0003415-46.2013.403.6133

Vara: 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes

Partes: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X HELIO MARQUES DA SILVA VIDROS - ME

Em: "Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus", **onde se lê**: 104 m² de vidro laminado de diversas cores (cinza, bronze, verde), refletivos com 10 mm de espessura. Avaliado em R\$ 286,00 o metro quadrado, totalizando R\$ 29.744,00, **leia-se**: 104 m² de vidro laminado de diversas cores (cinza, bronze, verde), refletivos com 10 mm de espessura. Avaliado em R\$ 268,00 o metro quadrado, totalizando R\$ 27.872,00. Em: "Valor de avaliação", **onde se lê**: R\$ 29.744,00 (vinte e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais), **leia-se**: R\$ 27.872,00 (Vinte e sete mil oitocentos e setenta e dois reais). Em: "Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão", **onde se lê**: R\$14.872,00 (quatorze mil oitocentos e setenta e dois reais), **leia-se**: R\$ 13.936,00 (Treze mil novecentos e trinta e seis reais)

LOTE 112

Natureza e nº do Processo: Execução Fiscal nº 5006521-77.2020.403.6102

Vara: 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto

Partes: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS X POSTO DE SERVICOS COBRA LTDA, MAURO DOS REIS OLIVEIRA, ELIETE GRELET DIP OLIVEIRA – TERCEIRO INTERESSADO: ARQUIDIOCESE DE RIBEIRAO PRETO

Em: "Partes", **onde se lê**: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS X POSTO DE SERVICOS COBRA LTDA, MAURO DOS REIS OLIVEIRA, ELIETE GRELET DIP OLIVEIRA – TERCEIRO INTERESSADO: ARQUIDIOCESE DE RIBEIRAO PRETO, **leia-se**: INSTITUTO NAC DE METROLOGIA NORMALIZACAO QUALIDADE INDL/ (INMETRO) X POSTO DE SERVICOS COBRA LTDA, MAURO DOS REIS OLIVEIRA, ELIETE GRELET DIP OLIVEIRA – TERCEIRO INTERESSADO: ARQUIDIOCESE DE RIBEIRAO PRETO

LOTE 145

Natureza e nº do Processo: Execução Fiscal nº 0002466-08.2015.403.6115

Vara: 1ª Vara Federal de São Carlos

Partes: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X TRANSPORTADORA ANDRE LUIZ LTDA

Em: "Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus", **onde se lê**: 01 imóvel urbano, melhor descrito na matrícula nº 10.266 do CRI de Porto Ferreira/SP, situado na cidade e comarca de Porto Ferreira/SP,.... **acrescente-se a seguinte observação**: Obs.2: A meação dos coproprietários alheios à execução será resguardada sobre o produto da arrematação, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, de modo que 21,820% do valor da avaliação deverá ser depositada à vista pelo arrematante.

LOTE 152

Natureza e nº do Processo: Execução Fiscal nº 0004879-50.2017.403.6106

Vara: 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto

Partes: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X INDALECIO ROBERTO TARRAN AYUB ZOCAL - ME, INDALECIO ROBERTO TARRAN AYUB ZOCAL

Em: "Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus", **onde se lê**: O imóvel rural, de matrícula nº 17.912 do SRI de Nhandeara/SP, com a área de 35,9465 ha. de terras, com o perímetro de 2.669,46 metros, situado no distrito e município de Floreal, comarca de Nhandeara-SP, no geral da Fazenda "Santo Antonio do Viradouro" ou "Espiraído", com a denominação especial de "Sítio Santa Ana", sem benfeitorias. O imóvel possui plantação de cana. Cadastrado no INCRA sob nº 608.025.003.646-4. Cadastro Ambiental Rural sob o nº 3515905207552. Obs.1: O imóvel é objeto de penhora em outros processos judiciais e distribuição de Ação de Execução de Título Extrajudicial. Obs.2: A meação dos coproprietários e do cônjuge alheio à execução será resguardada sobre o produto da arrematação, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, de modo que 5/6 do valor da avaliação deverá ser depositada à vista pelo arrematante, **leia-se**: A parte ideal correspondente a 1/3 do imóvel rural, de matrícula nº 17.912 do SRI de Nhandeara/SP, com a área de 35,9465 ha. de terras, com o perímetro de 2.669,46 metros, situado no distrito e município de Floreal, comarca de Nhandeara-SP, no geral da Fazenda "Santo Antonio do Viradouro" ou "Espiraído", com a denominação especial de "Sítio Santa Ana", sem benfeitorias. O imóvel possui plantação de cana. Cadastrado no INCRA sob nº 608.025.003.646-4. Cadastro Ambiental Rural sob o nº 3515905207552. Obs.1: O imóvel é objeto de penhora em outros processos judiciais e distribuição de Ação de Execução de Título Extrajudicial. Obs.2: A meação do cônjuge alheio à execução será resguardada sobre o produto da arrematação, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, de modo que 50% do valor da avaliação deverá ser depositada à vista pelo arrematante. **Onde se lê**: "Valor de avaliação:" R\$ 2.376.624,00 (Dois milhões, trezentos e setenta e seis mil e seiscentos e vinte e quatro reais), **leia-se**: R\$ 792.208,00 (Setecentos e noventa e dois mil duzentos e oito reais). Em: "Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão", **onde se lê**: R\$ 2.376.624,00 (Dois milhões, trezentos e setenta e seis mil e seiscentos e vinte e quatro reais), **leia-se**: R\$ 792.208,00 (Setecentos e noventa e dois mil duzentos e oito reais).

LOTE 164

Natureza e nº do Processo: Execução Fiscal Nº 5004852-40.2021.403.6106

Vara: 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto

Partes: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (INSS) X HOKEN INTERNATIONAL COMPANY LTDA

CNPJ/CPF do executado: 02.174.059/0001-21

Em: "Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus", **onde se lê**: 01 terreno urbano, situado na Rua José Rossi, constituído pelos lotes 06, 07 e 08, da quadra C, no Parque Industrial Tancredo Neves, bairro desta cidade, medindo 30,00m de frente, igual dimensão nos fundos, por 35,00m de cada lado, da frente aos fundos, encerrando uma área de 1.050,00m², confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o lote 05, do lado esquerdo, com o lote 09 e nos fundos, com os lotes 31, 32 e 33. Cadastro Municipal nº 0421240006, 0421240007 e 0421240008. Objeto da Matrícula nº 64.247, do 2º C.R.I de São José do Rio Preto/SP. Consta que sobre o respectivo terreno foi construído um prédio comercial com 2 pavimentos, com área construída total de 1.022,67m² (pavimento térreo 691,91m² e pavimento superior 330,76m²), que recebeu o número 303 da Rua José Rossi. Obs. 1: Imóvel objeto de distribuição de Ação de Execução de Título Extrajudicial e penhoras em outros processos judiciais. Obs. 2: A meação do coproprietário alheio à execução, será resguardada sobre o produto da arrematação, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, de modo que 40% do valor da avaliação deverá ser depositada à vista pelo arrematante, **leia-se**: A parte ideal correspondente a 60% do terreno urbano, situado na Rua José Rossi, constituído pelos lotes 06, 07 e 08, da quadra C, no Parque Industrial Tancredo Neves, bairro desta cidade, medindo 30,00m de frente, igual dimensão nos fundos, por 35,00m de cada lado, da frente aos fundos, encerrando uma área de 1.050,00m², confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o lote 05, do lado esquerdo, com o lote 09 e nos fundos, com os lotes 31, 32 e 33. Cadastro Municipal nº 0421240006, 0421240007 e 0421240008. Objeto da Matrícula nº 64.247, do 2º C.R.I de São José do Rio Preto/SP. Consta que sobre o respectivo terreno foi construído um prédio comercial com 2 pavimentos, com área construída total de 1.022,67m² (pavimento térreo 691,91m² e pavimento superior 330,76m²), que recebeu o número 303 da Rua José Rossi. Obs.: Imóvel objeto de distribuição de Ação de Execução de Título Extrajudicial e penhoras em outros processos judiciais. Em: "Valor de avaliação", **Onde se lê**: R\$ 3.400.000,00 (Três milhões e quatrocentos mil reais), **leia-se**: R\$ 2.040.000,00 (Dois milhões e quarenta mil reais). Em: "Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão", **onde se lê**: R\$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais), **leia-se**: R\$ 1.020.000,00 (Um milhão e vinte mil reais)

Ficam mantidas as demais disposições não alcançadas pela presente retificação.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal**, em 30/08/2023, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 36/2023 - SP-CEHAS

A Doutora LESLEY GASPARINI, MMa. Juíza Federal Consultora Presidente da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o atual Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, faz saber que fica **retificado** o Edital para Credenciamento de Leiloeiros Oficiais nº 31/2023 (doc. Nº 10071851), disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Caderno Administrativo, edição nº 155/2023 e publicado em 21/08/2023 na forma a seguir:

Em: IV – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

ONDE SE LÊ:

IV.1 A recepção dos requerimentos para credenciamento dos(as) interessados(as) ocorrerá a partir da publicação deste edital, até os horários estabelecidos no item IV.2 do dia 20/09/2023.

IV.2 - O REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO (Anexo 01), acompanhado da documentação comprobatória da habilitação jurídica e capacidade técnica exigida neste edital, deverá ser dirigido à Presidente da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal da 3ª Região, em via original, e entregue nos dias em que houver expediente, sob protocolo, exclusivamente na Seção de Protocolo Geral, localizada no Fórum Federal Cível, situado na Avenida Paulista nº 1.682, andar térreo, bairro Bela Vista – São Paulo/SP, no horário regulamentar compreendido entre 13:00 e 19:00 horas – (horário local), ou no Setor de Protocolo, localizado no Fórum Federal de Campo Grande, situado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 128, Parque dos Poderes, Campo Grande – MS, no horário regulamentar compreendido entre 12:00 e 18:00 horas (horário local).

[...]
IV.4 - Não será admitida a remessa por outro meio, do requerimento de credenciamento ou quaisquer outros documentos, sob qualquer pretexto ou justificativa, senão pela protocolização na Seção de Protocolo Geral Fórum Federal Cível de São Paulo/SP ou no Setor de Protocolo do Fórum Federal de Campo Grande/MS, localizados nos endereços indicados no item IV.2. até a data limite indicada no item IV.1.

LEIA-SE:

IV.1 A recepção dos requerimentos para credenciamento dos(as) interessados(as) ocorrerá a partir da publicação deste edital, até os horários estabelecidos no item IV.2 do dia 03/10/2023.

IV.2 - O REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO (Anexo 01), acompanhado da documentação comprobatória da habilitação jurídica e capacidade técnica exigida neste edital, deverá ser dirigido à Presidente da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal da 3ª Região, em via original, e entregue nos dias em que houver expediente, sob protocolo, exclusivamente na Seção de Protocolo Administrativo, localizada na Sede Administrativa da Justiça Federal de São Paulo, situado na Rua Peixoto Gomide nº 768, andar térreo, Jardim Paulista – São Paulo/SP, no horário regulamentar compreendido entre 13:00 e 19:00 horas – (horário local), ou no Setor de Protocolo, localizado no Fórum Federal de Campo Grande, situado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 128, Parque dos Poderes, Campo Grande – MS, no horário regulamentar compreendido entre 12:00 e 18:00 horas (horário local).

[...]
IV.4 - Não será admitida a remessa por outro meio, do requerimento de credenciamento ou quaisquer outros documentos, sob qualquer pretexto ou justificativa, senão pela protocolização na Sede Administrativa da Justiça Federal de São Paulo ou no Setor de Protocolo do Fórum Federal de Campo Grande/MS, localizados nos endereços indicados no item IV.2. até a data limite indicada no item IV.1.

Em razão das retificações acima, fica prorrogada a recepção dos requerimentos para credenciamento dos interessados até os horários estabelecidos no item IV.2, do dia 03/10/2023, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ficam mantidas as demais disposições não alcançadas pela presente retificação.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 10110269/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

Processo nº 0001242-61.2019.4.03.8001

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na contratação de empresa para execução de serviço de substituição das chapas de policarbonato do Fórum Federal de São José dos Campos (do tipo alveolar, translúcido e espessura de 6 mm) em cobertura de estrutura metálica (área de 216m²), com fornecimento de materiais, inclusive acessórios de fixação e arremate, foi adjudicado à empresa LTJ Engenharia e Projetos Ltda, pelo valor total de R\$48.500,00.

São Paulo, 30 de agosto de 2023.

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Analista Judiciário**, em 30/08/2023, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10114264/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 - UASG 090017

Processo nº 0020953-47.2022.4.03.8001

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de outsourcing de impressão, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, prorrogáveis nos termos da Lei e a critério da Administração.

Obtenção do edital: a partir de 01/09/2023, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admsp-suli@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 18/09/2023, às 13h30, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 18/09/2023, às 13h30.

São Paulo, 31 de agosto de 2023.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 31/08/2023, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10114970/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023 - UASG 090017

Processo nº 0003033-60.2022.4.03.8001

Objeto: Aquisição de Armas de Fogo do tipo pistola semiautomática de calibre 9x19mm, para utilização pelos Agentes de Polícia Judicial da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Obtenção do edital: a partir de 01/09/2023, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admsp-suli@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 18/09/2023, às 14h30, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 18/09/2023, às 14h30.

São Paulo 31 de agosto de 2023.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 31/08/2023, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORS Nº. 139, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Estabelece a distribuição de vagas de estágio no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MARCIO FERRO CATAPANI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 334, de 04 de julho de 2013, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, que dispõe sobre o programa de estágio no âmbito da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a expedição do 1.º Edital Permanente de Seleção de Estagiários, contendo as regras para a realização de processos de seleção de estagiários para cadastro reserva na Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo;

CONSIDERANDO o teor da Informação SUIG n.º 9728022, Manifestação SUIG n.º 9855793 e Planilha doc. 10051222, inseridas no processo SEI n.º 0003210-63.2018.4.03.8001;

RESOLVE:

Art.1.º Estabelecer a distribuição de vagas de estágio no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo, conforme quadros abaixo:

a) **Áreas finalística e administrativas dos Fóruns da SJSP**

Nº - SUBSEÇÃO	UNIDADE	SUBUNIDADE	VAGAS DE NÍVEL MÉDIO	VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR	TOTAL DE VAGAS		
1ª	São Paulo	Fórum Cível	1ª Vara		2		
1ª			2ª Vara		2		
1ª			4ª Vara		2		
1ª			5ª Vara		2		
1ª			6ª Vara		2		
1ª			7ª Vara		2		
1ª			8ª Vara		2		
1ª			9ª Vara		2		
1ª			10ª Vara		2		
1ª			11ª Vara		2		
1ª			12ª Vara		2		
1ª			13ª Vara		2		
1ª			14ª Vara		2		
1ª			17ª Vara		2		
1ª			19ª Vara		2		
1ª			21ª Vara		2		
1ª			22ª Vara		2		
1ª			24ª Vara		2		
1ª			25ª Vara		2		
1ª			26ª Vara		2		
1ª				DUAD - Divisão de Apoio Administrativo	1		
1ª	São Paulo	Fórum Criminal	1ª Vara		3		
1ª			2ª Vara		3		
1ª			3ª Vara		3		
1ª			4ª Vara		3		
1ª			5ª Vara		3		
1ª			6ª Vara		3		
1ª			7ª Vara		3		
1ª			8ª Vara		3		
1ª			9ª Vara		3		
1ª			10ª Vara		3		
1ª				DUAD - Divisão de Apoio Administrativo	1		
1ª			São Paulo	Fórum Execução Fiscal	1ª Vara		4
1ª	2ª Vara				4		
1ª	3ª Vara				4		
1ª	4ª Vara				4		
1ª	5ª Vara				4		
1ª	6ª Vara				0		
1ª	7ª Vara				4		
1ª	8ª Vara				4		
1ª	9ª Vara				4		
1ª	10ª Vara				4		
1ª	12ª Vara				4		
1ª	13ª Vara				4		
1ª		DUAD - Divisão de Apoio Administrativo			1		
1ª		1ª Vara				2	
1ª		2ª Vara		2			

1ª	São Paulo	Fórum Previdenciário	3ª Vara		2	20			
1ª			4ª Vara		2				
1ª			5ª Vara		2				
1ª			6ª Vara		2				
1ª			7ª Vara		2				
1ª			8ª Vara		2				
1ª			9ª Vara		2				
1ª			10ª Vara		2				
1ª			Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo		1ª Turma- Gabinetes 1, 2 e 3			3	47
1ª					2ª Turma- Gabinetes 4, 5 e 6			3	
1ª	3ª Turma- Gabinetes 7, 8 e 9				3				
1ª	4ª Turma- Gabinetes 10, 11 e 12				3				
1ª	5ª Turma- Gabinetes 13, 14 e 15				3				
1ª	6ª Turma- Gabinetes 16, 17 e 18				3				
1ª	7ª Turma- Gabinetes 19, 20 e 21				3				
1ª	8ª Turma- Gabinetes 22, 23 e 24				3				
1ª	9ª Turma- Gabinetes 25, 26 e 27				3				
1ª	10ª Turma- Gabinetes 28, 29 e 30				3				
1ª	11ª Turma- Gabinetes 31, 32 e 33				3				
1ª	12ª Turma- Gabinetes 34, 35 e 36				3				
1ª	13ª Turma- Gabinetes 37, 38 e 39				3				
1ª	14ª Turma- Gabinetes 40, 41 e 42				3				
1ª	15ª Turma- Gabinetes 43, 44 e 45				3				
1ª	Secretaria				1				
1ª	DUAD - Divisão de Apoio Administrativo	1							
1ª	São Paulo	JEF			1ª Vara-Gabinete		2	37	
1ª					2ª Vara-Gabinete		2		
1ª			3ª Vara-Gabinete		2				
1ª			4ª Vara-Gabinete		2				
1ª			5ª Vara-Gabinete		2				
1ª			6ª Vara-Gabinete		2				
1ª			7ª Vara-Gabinete		2				
1ª			8ª Vara-Gabinete		2				
1ª			9ª Vara-Gabinete		2				
1ª			10ª Vara-Gabinete		2				
1ª			11ª Vara-Gabinete		2				
1ª			12ª Vara-Gabinete		2				
1ª			13ª Vara-Gabinete		2				
1ª			14ª Vara-Gabinete		2				
1ª			Secretaria		4				
1ª			DUAD - Divisão de Apoio Administrativo	1					
1ª			Projeto Justiça 4.0 - Núcleo Incapacidade		2				
1ª			Projeto Justiça 4.0 - Núcleo Instrução		2				
34ª			Americana	Fórum	1ª Vara		4		12
34ª	JEF	1ª Vara-Gabinete			4				
34ª		NUAR (Diretoria da Subseção)		2		1			
34ª		Central de Mandados (SUMA)				1			
34ª		Central de Conciliação (CECON)				1			
37ª	Andradina	Fórum	1ª Vara		5	7			
37ª			NUAR (Diretoria da Subseção)	2			2		
7ª	Araçatuba	Fórum	1ª Vara		4	15			
7ª			2ª Vara		4				
7ª		JEF	1ª Vara-Gabinete		4				
7ª			NUAR (Diretoria da Subseção)	1			1		
7ª			Central de Mandados (SUMA)				1		
7ª			Central de Conciliação (CECON)				1		

20ª	Araraquara	Fórum	1ª Vara		4	15	
20ª			2ª Vara		4		
20ª		JEF	1ª Vara-Gabinete		4		
20ª			NUAR (Diretoria da Subseção)	1			
20ª			Central de Mandados (SUMA)		1		
20ª			Central de Conciliação (CECON)		1		
16ª	Assis	Fórum	1ª Vara		5	6	
16ª			NUAR (Diretoria da Subseção)	1			
32ª	Avaré	Fórum	1ª Vara		5	6	
32ª			NUAR (Diretoria da Subseção)	1			
38ª	Barretos	Fórum	1ª Vara		5	6	
38ª			NUAR (Diretoria da Subseção)	1			
44ª	Barueri	Fórum	1ª Vara		4	16	
44ª			2ª Vara		4		
44ª		JEF	1ª Vara-Gabinete		4		
44ª			NUAR (Diretoria da Subseção)	2			
44ª			Central de Mandados (SUMA)		1		
44ª			Central de Conciliação (CECON)		1		
8ª	Bauru	Fórum	1ª Vara		4	19	
8ª			2ª Vara		4		
8ª			3ª Vara		4		
8ª		JEF	1ª Vara-Gabinete		4		
8ª			NUAR (Diretoria da Subseção)	1			
8ª			Central de Mandados (SUMA)		1		
8ª			Central de Conciliação (CECON)		1		
31ª	Botucatu	Fórum	1ª Vara		4	11	
31ª		JEF	1ª Vara-Gabinete		4		
31ª			NUAR (Diretoria da Subseção)	1			
31ª			Central de Mandados (SUMA)		1		
31ª			Central de Conciliação (CECON)		1		
23ª	Bragança Paulista	Fórum	1ª Vara		4	12	
23ª		JEF	1ª Vara-Gabinete		4		
23ª			NUAR (Diretoria da Subseção)	2			
23ª			Central de Mandados (SUMA)		1		
23ª			Central de Conciliação (CECON)		1		
5ª	Campinas	Fórum	1ª Vara		3	39	
5ª			2ª Vara		2		
5ª			4ª Vara		2		
5ª			5ª Vara		4		
5ª			6ª Vara		2		
5ª			8ª Vara		2		
5ª			9ª Vara		3		
5ª				Central de Processamento eletrônico - CPE			5
5ª				DUAR - Divisão de Apoio Regional (Diretoria da Subseção)	2		
5ª			Central de Mandados (SUMA)		1		
5ª			Central de Conciliação (CECON)		1		
5ª		JEF	1ª Vara-Gabinete		4		
5ª			2ª Vara-Gabinete		4		
5ª			3ª Vara-Gabinete		4		
35ª		Caraguatatuba	Fórum	1ª Vara			5
35ª			NUAR (Diretoria da Subseção)	1			
36ª	Catanduva	Fórum	1ª Vara		5	6	
36ª			NUAR (Diretoria da Subseção)	1			
13ª	Franca	Fórum	1ª Vara		4	19	
13ª			2ª Vara		4		
13ª			3ª Vara		4		
13ª		JEF	1ª Vara-Gabinete		4		
13ª			NUAR (Diretoria da Subseção)	1			

13ª			Central de Mandados (SUMA)		1	
13ª			Central de Conciliação (CECON)		1	
18ª	Guaratinguetá	Fórum	1ª Vara MISTA		5	
18ª			NUAR (Diretoria da Subseção)	2		
18ª			Central de Conciliação (CECON)		1	
19ª	Guarulhos	Fórum	1ª Vara		2	
19ª			2ª Vara		2	
19ª			3ª Vara		4	
19ª			4ª Vara		2	
19ª			5ª Vara		2	
19ª			6ª Vara		2	
19ª		JEF	1ª Vara-Gabinete		4	
19ª			2ª Vara-Gabinete (nova)		4	
19ª				DUAR - Divisão de Apoio Regional (Diretoria da Subseção)	1	
19ª				Central de Mandados (SUMA)		1
19ª			Central de Conciliação (CECON)		1	
39ª	Itapeva	Fórum	1ª Vara		5	
39ª				NUAR (Diretoria da Subseção)	2	
39ª				Central de Conciliação (CECON)		1
24ª	Jales	Fórum	1ª Vara		5	
24ª				NUAR (Diretoria da Subseção)	2	
17ª	Jauá	Fórum	1ª Vara		5	
17ª				NUAR (Diretoria da Subseção)	2	
28ª	Jundiaí	Fórum	1ª Vara		4	
28ª				2ª Vara		4
28ª		JEF	2ª Vara-Gabinete		4	
28ª				NUAR (Diretoria da Subseção)	1	
28ª				Central de Mandados (SUMA)		1
28ª				Central de Conciliação (CECON)		1
43ª	Limeira	Fórum	1ª Vara		4	
43ª				2ª Vara		5
43ª				NUAR (Diretoria da Subseção)	2	
43ª				Central de Mandados (SUMA)		1
43ª				Central de Conciliação (CECON)		1
42ª	Lins	Fórum	1ª Vara		5	
42ª				NUAR (Diretoria da Subseção)	1	
11ª	Marília	Fórum	1ª Vara		5	
11ª				2ª Vara		5
11ª				3ª Vara		5
11ª				NUAR (Diretoria da Subseção)	1	
11ª				Central de Mandados (SUMA)		1
11ª				Central de Conciliação (CECON)		1
40ª	Mauá	Fórum	1ª Vara		4	
40ª		JEF	1ª Vara-Gabinete		4	
40ª				NUAR (Diretoria da Subseção)	1	
40ª				Central de Mandados (SUMA)		1
40ª				Central de Conciliação (CECON)		1
33ª	Mogi das Cruzes	Fórum	1ª Vara		4	
33ª				2ª Vara		4
33ª		JEF	1ª Vara-Gabinete		4	
33ª				NUAR (Diretoria da Subseção)	2	
33ª				Central de Mandados (SUMA)		1
33ª				Central de Conciliação (CECON)		1
30ª	Osasco	Fórum	1ª Vara		4	
30ª				2ª Vara		4
30ª		JEF	1ª Vara-Gabinete		4	
30ª				2ª Vara-Gabinete		4

30ª		NUAR (Diretoria da Subseção)	1		
30ª		Central de Mandados (SUMA)		1	
30ª		Central de Conciliação (CECON)		1	
25ª	Ourinhos	Fórum	1ª Vara	4	
25ª		JEF	1ª Vara-Gabinete	4	
25ª			NUAR (Diretoria da Subseção)	1	11
25ª			Central de Mandados (SUMA)		1
25ª			Central de Conciliação (CECON)		1
9ª	Piracicaba	Fórum	1ª Vara	2	
9ª			2ª Vara	2	
9ª			3ª Vara	2	
9ª			4ª Vara	4	
9ª		JEF	1ª Vara-Gabinete	4	
9ª			DUAR - Divisão de Apoio Regional (Diretoria da Subseção)	1	17
9ª			Central de Mandados (SUMA)		1
9ª		Central de Conciliação (CECON)		1	
12ª	Presidente Prudente	Fórum	1ª Vara	4	
12ª			2ª Vara	4	
12ª			3ª Vara	4	
12ª		JEF	1ª Vara-Gabinete	4	
12ª			2ª Vara-Gabinete	4	
12ª			DUAR - Divisão de Apoio Regional (Diretoria da Subseção)	1	23
12ª			Central de Mandados (SUMA)		1
12ª		Central de Conciliação (CECON)		1	
29ª	Registro	Fórum	1ª Vara	5	
29ª			NUAR (Diretoria da Subseção)	2	7
2ª	Ribeirão Preto	Fórum	1ª Vara	4	
2ª			2ª Vara	3	
2ª			4ª Vara	3	
2ª			5ª Vara	3	
2ª			6ª Vara	3	
2ª			7ª Vara	3	
2ª			9ª Vara	4	
2ª		JEF	1ª Vara-Gabinete	4	
2ª			2ª Vara-Gabinete	4	
2ª			DUAR - Divisão de Apoio Regional (Diretoria da Subseção)	2	35
2ª			Central de Mandados (SUMA)		1
2ª			Central de Conciliação (CECON)		1
26ª	Santo André	Fórum	1ª Vara	4	
26ª			2ª Vara	4	
26ª			3ª Vara	4	
26ª		JEF	1ª Vara-Gabinete	4	
26ª			NUAR (Diretoria da Subseção)	0	18
26ª			Central de Mandados (SUMA)		1
26ª			Central de Conciliação (CECON)		1
4ª	Santos	Fórum	1ª Vara	2	
4ª			2ª Vara	2	
4ª			3ª Vara	2	
4ª			4ª Vara	2	
4ª			5ª Vara	3	
4ª			6ª Vara	2	
4ª			7ª Vara	4	
4ª			Central de Processamento eletrônico - CPE		5
4ª		JEF	1ª Vara-Gabinete		4
4ª			DUAR - Divisão de Apoio Regional (Diretoria da Subseção)	2	30

4ª		Central de Mandados (SUMA)		1	
4ª		Central de Conciliação (CECON)		1	
14ª	São Bernardo do Campo	Fórum	1ª Vara		2
14ª			2ª Vara		4
14ª			3ª Vara		2
14ª		JEF	1ª Vara-Gabinete		4
14ª		JEF	2ª Vara-Gabinete		4
14ª			DUAR - Divisão de Apoio Regional (Diretoria da Subseção)	2	
14ª			Central de Mandados (SUMA)		1
14ª			Central de Conciliação (CECON)		1
15ª	São Carlos	Fórum	1ª Vara		4
15ª			2ª Vara		4
15ª		JEF	1ª Vara-Gabinete		4
15ª			NUAR (Diretoria da Subseção)	1	
15ª			Central de Mandados (SUMA)		1
15ª		Central de Conciliação (CECON)		1	
27ª	São João da Boa Vista	Fórum	1ª Vara		5
27ª			NUAR (Diretoria da Subseção)	2	
6ª	São José do Rio Preto	Fórum	1ª Vara		2
6ª			2ª Vara		2
6ª			4ª Vara		2
6ª			5ª Vara		4
6ª		JEF	1ª Vara-Gabinete		4
6ª			DUAR - Divisão de Apoio Regional (Diretoria da Subseção)	2	
6ª			Central de Mandados (SUMA)		1
6ª		Central de Conciliação (CECON)		1	
3ª	São José dos Campos	Fórum	1ª Vara		2
3ª			2ª Vara		2
3ª			3ª Vara		2
3ª			4ª Vara		4
3ª		JEF	1ª Vara-Gabinete		4
3ª			DUAR - Divisão de Apoio Regional (Diretoria da Subseção)	0	
3ª			Central de Mandados (SUMA)		1
3ª			Central de Conciliação (CECON)		1
41ª	São Vicente	Fórum	1ª Vara		2
41ª		JEF	1ª Vara-Gabinete		4
41ª			NUAR (Diretoria da Subseção)	1	
41ª			Central de Mandados (SUMA)		1
41ª			Central de Conciliação (CECON)		1
10ª	Sorocaba	Fórum	1ª Vara		4
10ª			2ª Vara		4
10ª			3ª Vara		4
10ª			4ª Vara		4
10ª		JEF	1ª Vara-Gabinete		4
10ª			2ª Vara-Gabinete (nova)		4
10ª			DUAR - Divisão de Apoio Regional (Diretoria da Subseção)	1	
10ª			Central de Mandados (SUMA)		1
10ª			Central de Conciliação (CECON)		1
21ª	Taubaté	Fórum	1ª Vara		4
21ª			2ª Vara		4
21ª		JEF	1ª Vara-Gabinete		4
21ª			NUAR (Diretoria da Subseção)	2	
21ª			Central de Mandados (SUMA)		1
21ª			Central de Conciliação (CECON)		1
22ª	Tupã	Fórum	1ª Vara		5
22ª			NUAR (Diretoria da Subseção)	1	

TOTAL	64	779	843
-------	----	-----	-----

b) Administração Central da SJSP

SUBSEÇÃO	UNIDADE	SUBUNIDADE	VAGAS DE NÍVEL MÉDIO	VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR	TOTAL DE VAGAS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	Diretoria do Foro	GADI - Gabinete da Diretoria do Foro	0	0	0
		DIPJ - Divisão de Apoio a Projetos Especiais	0	0	
		ALDF - Assessoria de Licitações e Contratos da Diretoria do Foro	0	0	
		ATEJ - Assessoria Técnico-Jurídica da Diretoria do Foro	0	0	
		DIAU - Divisão de Auditoria Interna	0	0	
	SADM - Secretaria Administrativa	DUDA - Divisão de Apoio à Diretoria Administrativa	0	0	1
		DIGD - Divisão de Gestão Estratégica e de Desenvolv. Institucional	0	0	
		DIAD - Divisão de Apoio Administrativo	1	0	
	UCIN - Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação	SUIJ - Seção do Laboratório de Inovação – iJuspLab	0	1	17
		SUSO - Seção de Gestão Socioambiental e Acessibilidade	1	0	
		DUIT - Divisão de Inovação Tecnológica	0	2	
		DIES - Divisão da Escola de Formação e de Aperfeiçoamento de Servidores	1	0	
		DUBI - Divisão de Biblioteca			
		DUTI - Divisão de Apoio à Tecnologia da Informação (CETEC)	12	0	
	UCOL - Subsec. de Compras, Licitações e Contratos	DICT - Divisão de Contratos	0	0	0
		DULI - Divisão de Compras e de Licitações	0	0	
		DUFC - Divisão de Fiscalização de Contratos	0	0	
		DUPL - Divisão de Planejamento de Contratações	0	0	
	UGEP - Subsecretaria de Gestão de Pessoas	DUIP - Divisão de Ingresso e de Acompanhamento Profissional	1	1	3
		DIFN - Divisão de Administração Funcional	1	0	
		DIPA - Divisão de Folha de Pagamento	0	0	
		DUCP - Divisão de Cálculo de Passivos e de Relatórios	0	0	
	USAS - Subsec. de Saúde e Segurança	DISA - Divisão de Saúde	0	2	2
		DUSL - Divisão do Pró-Social	0	0	
		DISE - Divisão de Segurança Institucional			
		DUFE - Divisão de Frota e Equipamentos de Segurança	0	0	
	UAPA - Subsecretaria de Serviços Judiciais Auxiliares	DUAJ - Divisão de Apoio Judiciário	0	0	35
		DUDJ - Divisão de Arquivo e de Depósito Judicial	1	0	
		DUGE - Divisão de Gestão Documental	1	17	
		DIAC - Divisão de Apoio à Conciliação (CECON)	1	1	
		DIAL - Divisão de Penas e Medidas Alternativas (CEPEMA)	2	4	
		DIDP - Divisão de Distribuição e Protocolo (CEDIS)	4	0	
		DICM - Divisão da Central de Mandados Unificada (CEUNI)	2	0	
		DUHA - Divisão de Hastas Públicas (CEHAS)	2	0	
		DUNC - Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)	0	0	
	DUNC - Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (Vara)	0	0		
	UMIN - Subsec. de Manutenção e Infraestrutura	DUAP - Divisão de Adm. Predial e de Gestão de Serviços	2	0	5
		DUMT - Divisão de Manutenção Predial	0	1	
		DINF - Divisão de Infraestrutura	0	2	
	UPOF - Subsec. de Planejamento, Orçamento e Finanças	DUPE - Divisão de Planejamento	0	0	0
		DIOR - Divisão Orçamentária	0	0	
		DUFI - Divisão Financeira	0	0	
	UMAD - Subsec. de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições	DUAD - Divisão de Apoio Administrativo	1	0	1
		DUMP - Divisão de Material e de Patrimônio			
		DISD - Divisão de Serviços Administrativos	0	0	

	TOTAL	33	31	64
--	--------------	----	----	----

c) Resumo da distribuição das vagas de estágio

	VAGAS DE NÍVEL MÉDIO	VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR	TOTAL DE VAGAS
TOTAL DE VAGAS CONTRATADAS	118	819	937
TOTAL DE VAGAS DISTRIBUÍDAS	97	810	907
RESERVA DA DIRETORIA DO FORO	21	9	30

Art. 2.º As unidades de lotação serão atendidas respeitando-se a ordem cronológica de solicitação de estagiário.

§ 1.º Caso não haja estudantes habilitados em processo seletivo para preenchimento de todas as vagas de um determinado fórum, serão prioritariamente atendidas as unidades com menos estagiários em exercício, de forma a preservar o preenchimento equitativo das vagas.

§ 2.º Os voluntários atuantes junto às unidades da SJSP que forem aprovados no processo seletivo de estágio, poderão ser contratados para atuar como estagiário nas mesmas unidades, desde que haja vaga e seja respeitada a ordem de classificação para convocação.

Art. 3.º As vagas da reserva da Diretoria do Foro serão emprestadas de acordo com as necessidades apresentadas pelas unidades de lotação.

Art. 4.º As vagas não utilizadas por uma unidade poderão ser emprestadas à outra, desde que pertencentes ao mesmo fórum, por até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, respeitando-se o estabelecido no art. 19 da Resolução PRES n.º 334/2013, que limita, a cada supervisor, o monitoramento simultâneo de no máximo 10 (dez) estagiários.

§ 1.º As vagas de nível superior distribuídas, que não forem utilizadas por qualquer motivo, poderão ser preenchidas por candidatos de nível médio, a critério da unidade, desde que haja compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio com a área de formação do estagiário ou com a proposta pedagógica do curso, sua etapa e modalidade.

§ 2.º As unidades pertencentes ao mesmo fórum envolvidas no empréstimo de vagas devem comunicar o fato à Seção de Ingresso - SUIG (ADMSP-ESTAGIO@trf3.jus.br) e ao Agente Integrador.

Art. 5.º Considerando as possibilidades constantes nos artigos 3.º e 4.º, não haverá aumento do quantitativo de vagas distribuídas às unidades de lotação.

Art. 6.º As vagas destinadas que não sejam utilizadas em até 06 (seis) meses, após disponibilização de lista de estudantes aprovados, poderão, de ofício, ser remanejadas para a reserva da Diretoria do Foro.

Parágrafo único. Ocorrendo reestruturação com previsão de extinção de unidade, serão remanejadas as vagas respectivas para a reserva da Diretoria do Foro.

Art. 7.º A contratação das vagas de estágio estará sujeita à disponibilidade orçamentária, conforme previsto no art. 7.º da Resolução n.º 334/2013 do Tribunal Regional Federal da Terceira Região.

Art. 8.º Ficam revogadas as Portarias SUIG n.º 35/2022, n.º 36/2022 e n.º 37/2022, desta Diretoria do Foro.

Art. 9.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/08/2023, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 10103956/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0055772-20.2016.4.03.8001

Documento nº 10103956

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10093723, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ISIS CAVALCANTE D AMBROSIO - RF 8119, para o período de 22/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/08/2023, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 3848, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0015990-93.2022.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 10082894), de 21 de agosto de 2023, do Diretor da Divisão de Apoio Administrativo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.10110929);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.10110929);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.10106210);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora SOLANGE EVANGELISTA SILVA, RF 1042, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Divisão de Apoio Administrativo, a partir de 02/10/2023;

II - DESIGNAR a servidora ELLEN DE OLIVEIRA BICELLI, RF 5480, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Divisão de Apoio Administrativo, a partir de 02/10/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 30/08/2023, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 3849, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011377-93.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Solicitação (doc.10111377), de 30 de agosto de 2023, da Seção de Registro de Dados Funcionais;

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria UGEP nº 3839 (10099548), de 25 de agosto de 2023, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 29.08.2023, para constar:

ONDE SE LÊ: "DESIGNAR a servidora JULIANA LEMOS NASSUR, RF 8181, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Supervisora da Seção de Mandados de Segurança (FC-5), da 21ª Vara Federal Cível."

LEIA-SE: "DESIGNAR a servidora JULIANA LEMOS NASSUR, RF 8181, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e **Medidas Cautelares** (FC-5), da 21ª Vara Federal Cível."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 30/08/2023, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 3723, DE 24 DE JULHO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010389-72.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 4 (doc. 9987169), de 18 de julho de 2023, do MM. Juiz Federal das Turmas Recursais de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada (doc. 9992547), de 20 de julho de 2023, do MM. Juiz Federal Substituto da 21.ª Vara Cível Federal;

CONSIDERANDO os termos do Despacho (doc. 10006983), de 26 de julho de 2023, do MM. Juiz Federal Substituto da 21.ª Vara Cível Federal;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SULM (doc. 9990874), de 18 de agosto de 2023, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, da Diretora da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional e da Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 9991417), de 18 de agosto de 2023, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 9999948);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 9999948);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 9997885);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor ANTONIO VIANNEY FERREIRA DE MACEDO JÚNIOR, RF 7086, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 21.ª Vara Cível Federal, a partir de 16/08/2023;

II - LOTAR a servidora NAIANE FREIRE DE MAGALHÃES, RF 8866, Analista Judiciário, Área Judiciária, na 21.ª Vara Federal Cível, a partir de 16/08/2023, e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da referida Vara.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 3852, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000790-12.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Informação SULM (10081982), de 25 de agosto de 2023, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, em exercício, da Seção Judiciária de São Paulo em conjunto com a Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 10091778), de 25 de agosto de 2023, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10113918),

RESOLVE:

I - ALTERAR A LOTAÇÃO, a pedido, dos servidores abaixo descritos, a partir das datas estabelecidas, com as concessões de trânsito definidas e as dispensas de funções comissionadas, conforme discriminado:

subitem	RF	Nome	Cargo	Cessar lotação/prestação de serviços em	Alteração de lotação para / Designação para Prestar Serviços em	A partir de	Período de trânsito	Dispensa de função comissionada:
a	3804	ANDREIA PRISCILA DOS SANTOS GAMAS	Técnico Judiciário - Área Administrativa	6ª Vara Federal de Guarulhos	Juizado Especial Federal Cível de Guarulhos	18/08/2023	-	_____
b	5313	SIMONE SORDI	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Turmas Recursais da SJSP	Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional - DUIP	30/09/2023	-	_____
c	5439	INES MISAE NISHIHORA NOGUEIRA	Técnico Judiciário - Área Administrativa	2ª Vara Federal Cível de São Paulo	13ª Vara Federal Cível de São Paulo	31/08/2023	-	Assistente Técnico (FC-3)
d	5881	RENATA FORTUNATO MIRANDA	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Divisão de Manutenção Predial - DUMT	Subsecretaria de Saúde e Segurança - USAS	30/10/2023	-	_____
e	7330	NELCI CASTOR PALATA	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Núcleo de Apoio Regional de Catanduva	Juizado Especial Federal Cível de São José do Rio Preto	31/08/2023	-	Assistente Operacional (FC-2)
d	7829	FRANCISCO MANOELLEONEL JUNIOR	Analista Judiciário - Área Judiciária	Turmas Recursais da SJSP	1ª Vara Federal de Limeira	30/08/2023	-	_____
e	7838	JOSE EDUARDO RUFFO TRUNZO	Analista Judiciário - Área Judiciária	5ª Vara Federal Criminal de São Paulo	7ª Vara Federal Cível de São Paulo (em prestação de serviços)	30/08/2023	-	_____
f	8090	VANESSA MOURA LIMA DE CAMARGOS	Analista Judiciário - Área Judiciária	8ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo	Turmas Recursais da SJSP	30/08/2023	-	_____
g	8336	GABRIEL FERREIRA DE MORAES	Técnico Judiciário - Área Administrativa	6ª Vara Federal Cível de São Paulo	1ª Vara Federal de São Bernardo do Campo	31/08/2023	-	Supervisor da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-)
h	8351	FERNANDA DOS SANTOS COSTA	Técnico Judiciário - Área Administrativa	1ª Vara Federal de Mauá	Turmas Recursais da SJSP	31/08/2023	-	Assistente Operacional (FC-2)
i	8373	PATRICIA FARIA BARBOSA	Técnico Judiciário - Área Administrativa	7ª Vara Federal Cível de São Paulo	1ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo	30/08/2023	-	_____
j	8528	LEANDRO DE PAULA ASSUNÇÃO ABATI	Analista Judiciário - Área Judiciária	1ª Vara Federal de Andradina	Núcleo de Apoio Regional de Catanduva (em prestação de serviços)	31/08/2023	15 dias	Assistente de Gabinete (FC-4)

k	8553	PRISCILA DE SOUZA FERREIRA	Analista Judiciário - Área Administrativa	Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional - DUIP	Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí (em prestação de serviços)	30/08/2023	-	Assistente Operacional (FC-2)
l	8750	JULIO MURILO COELHO BARBOSA	Analista Judiciário - Área Judiciária	1ª Vara Federal de Osasco	2ª Vara Federal Cível de São Paulo (em prestação de serviços)	31/08/2023	-	Assistente Operacional (FC-2)
m	8791	BRUNA LORENZON SEVERINO	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Juizado Especial Federal Cível de Barueri	2ª Vara Federal de Jundiaí	31/08/2023	-	_____

II - LOTAR os servidores abaixo descritos, conforme especificado abaixo:

subitem	RF	Nome	Cargo	Exercício	À disposição da DFOR	Lotação Inicial	A partir de
a	8849	CHARLES ARTHUR DA ROCHA ALMEIDA	Técnico Judiciário - Área Administrativa	14/08/2023	De 14/08 a 15/05/2023	Divisão de Manutenção Predial - DUMT	16/08/2023
b	8851	FERNANDA MARTINS DE CASTRO	Técnico Judiciário - Área Administrativa	14/08/2023	De 14/08 a 15/05/2023	Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional - DUIP	16/08/2023
c	8852	TAIS DE CASSIA ANDRADE	Técnico Judiciário - Área Administrativa	14/08/2023	De 14/08 a 16/05/2023	Juizado Especial Federal Cível de Barueri	17/08/2023
d	8853	FERNANDO HENRIQUE DA COSTA	Técnico Judiciário - Área Administrativa	14/08/2023	De 14/08 a 16/05/2023	1ª Vara Federal de Andradina	17/08/2023
e	8855	DEBORAH CUNHA MARTINS	Técnico Judiciário - Área Administrativa	14/08/2023	De 14/08 a 15/05/2023	5ª Vara Federal Criminal de São Paulo	16/08/2023
f	8856	CARLA DE ASSIS CLEMENTE	Técnico Judiciário - Área Administrativa	14/08/2023	De 14/08 a 16/05/2023	1ª Vara Federal de Mauá	17/08/2023
g	8857	RAMON ALMEIDA COSTA REIS	Técnico Judiciário - Área Administrativa	14/08/2023	De 14/08 a 15/05/2023	Divisão de Arquivo e Depósito Judicial - DUDJ	16/08/2023
h	8858	DANIELAINES LORETO SARAIVA VARIZ	Técnico Judiciário - Área Administrativa	14/08/2023	De 14/08 a 16/05/2023	Divisão de Apoio à Conciliação - DIAC	17/08/2023
i	8859	ISABELLA CIMATTI CASSETA	Técnico Judiciário - Área Administrativa	14/08/2023	De 14/08 a 15/05/2023	6ª Vara Federal Cível de São Paulo	16/08/2023
j	8862	CLAUDIA CASTANHEIRA CORREA DE ARAGÃO	Técnico Judiciário - Área Administrativa	14/08/2023	De 14/08 a 15/05/2023	9ª Vara Federal Criminal de São Paulo	16/08/2023
k	8863	BRUNO SCHMITZ RODRIGUES	Técnico Judiciário - Área Administrativa	24/08/2023	-	1ª Vara Federal de Osasco	24/08/2023
l	8864	LEONARDO DA COSTA LESSA	Técnico Judiciário - Área Administrativa	21/08/2023	-	Núcleo de Cálculo de Passivos e Relatórios - NUCP	21/08/2023
m	8867	KLEYPTON DE OLIVEIRA MOURA	Analista Judiciário - Área Judiciária	14/08/2023	De 14/08 a 15/05/2023	Divisão de Contratos - DICT	16/08/2023
n	8869	LUIZ DANIEL SOARES DA FONSECA	Analista Judiciário - Área Judiciária	14/08/2023	De 14/08 a 15/05/2023	8ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo	16/08/2023
o	8871	JOANA BARROS NETO BARBOSA DE BARROS	Analista Judiciário - Área Judiciária	14/08/2023	De 14/08 a 16/05/2023	Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes	17/08/2023
p	8873	LUCIANE CRISTINO ROCHA	Analista Judiciário - Área Judiciária	14/08/2023	De 14/08 a 16/05/2023	1ª Vara Federal de Osasco	17/08/2023
q	8874	GISLAINE DE CARVALHO LOPEZ	Analista Judiciário - Área Judiciária	14/08/2023	De 14/08 a 15/05/2023	Assessoria de Licitações e Contratos da Diretoria do Foro - ALDF	16/08/2023
r	8875	LUCAS DI FELICE MIZUNO	Analista Judiciário - Área Judiciária	14/08/2023	De 14/08 a 15/05/2023	9ª Vara Federal Criminal de São Paulo	16/08/2023
s	8876	DENISE DELATTRE BOGO	Analista Judiciário - Área Judiciária	14/08/2023	De 14/08 a 20/05/2023	8ª Vara Federal Cível de São Paulo	21/08/2023
t	8877	BRUNA RANUCCI FREITAS	Analista Judiciário - Área Judiciária	14/08/2023	De 14/08 a 15/05/2023	5ª Vara Federal Criminal de São Paulo	16/08/2023
u	8878	JACQUELINE BERNARDI BENATTO	Analista Judiciário - Área Judiciária	14/08/2023	De 14/08 a 15/05/2023	4ª Vara Federal Criminal de São Paulo	16/08/2023
v	8879	MARIANA SCHNEIDER JUNQUEIRA	Analista Judiciário - Área Judiciária	14/08/2023	De 14/08 a 15/05/2023	Turmas Recursais da SJSP	16/08/2023
w	8880	CAMILA MIRANDA BRAGA	Analista Judiciário - Área Judiciária	14/08/2023	De 14/08 a 16/05/2023	6ª Vara Federal de Guarulhos	17/08/2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro**, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 31/08/2023, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

21ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-21VNº 95, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a delegação, pelo Juiz Federal Titular da 21ª Vara Federal Cível – Subseção de São Paulo, da prática de atos de mero expediente, ao(a) Diretor(a) de Secretaria e aos supervisores lotados na unidade.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, juiz federal titular da 21ª Vara Federal Cível da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal, que permite a delegação a servidor da prática de atos administrativos e atos de mero expediente sem caráter decisório;

CONSIDERANDO o art. 203, § 4º do Código de Processo Civil, que determina serem praticados atos meramente ordinatórios, sem cunho decisório, de ofício pelo servidor e revistos pelo juiz quando necessário;

CONSIDERANDO o art. 152, inciso VI e § 1º do Código de Processo Civil, que dispõe sobre a prática, de ofício, de atos meramente ordinatórios pelo servidor, independentemente de despacho;

CONSIDERANDO que cabe ao magistrado fixar normas e expedir instruções para a boa gestão e funcionamento da unidade jurisdicional da qual é titular, nos termos do artigo 128, do Provimento CORE n. 01/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização e racionalização dos procedimentos relativos ao andamento da Vara, em busca de uma prestação jurisdicional mais célere;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o(a) Diretor(a) de Secretaria da 21ª Vara Federal Cível ou seu(sua) substituto(a) devidamente identificado(a) e por expressa declaração que o faz por determinação deste Juízo, a assinar os documentos que seguem:

I - ofícios expedidos às partes, peritos, contadores, leiloeiros, procuradores, oficiais cartorários, gerentes de instituições bancárias, delegados, além de outras autoridades públicas ou privadas, excetuando-se os magistrados, no âmbito estadual ou federal, promotores de justiça e procuradores da república;

II - mandados judiciais e certidões expedidas pela Vara, visando esclarecer a situação processual ou atestar o comparecimento de pessoas ao cartório.

Art. 2º. Autorizar o(a) senhor(a) Diretor(a) de Secretaria e os(as) demais servidores(as) desta 21ª Vara Federal Cível, não havendo óbice expresso em ato normativo legal, a enviar comunicação, preferencialmente por meio eletrônico:

I - ao Juízo da causa:

a) quanto à distribuição de contestação em que há alegação de incompetência relativa ou absoluta, na forma do artigo 340 do Código de Processo Civil;

b) quanto ao andamento de carta precatória, sempre que solicitadas informações;

c) quanto ao encaminhamento de carta precatória, em caráter itinerante, para outro Juízo (artigo 262, parágrafo único, do Código de Processo Civil);

d) quanto à citação do executado, conforme disposto no artigo 915, § 4º do Código de Processo Civil;

e) quanto ao cumprimento de ofício, inclusive quando solicitadas informações.

II - ao Juízo Deprecado, solicitando informações, sem necessidade de expedição de ofício e preferencialmente por meio eletrônico, quanto ao cumprimento do ato deprecado após o decurso de 6 (seis) meses, considerando-se o término do prazo indicado para cumprimento da carta precatória e a data de sua distribuição àquele Juízo. A solicitação de informações poderá ser substituída por pesquisa nos respectivos sítios eletrônicos dos Tribunais para onde foram distribuídas, desde que demonstrem a sua atual localização e as diligências adotadas;

III - ao Juízo Deprecado ou à Central de Mandados, solicitando, sem necessidade de expedição de ofício e preferencialmente por meio eletrônico, de devolução de cartas precatórias e mandados independentemente de cumprimento, quando a finalidade para a qual foram expedidos tenha sido atingida de outra forma ou quando tiverem perdido o objeto;

IV - à Central de Mandados, para devolução de mandado, no prazo de 10 (dez) dias, após decorrido o prazo de 100 (cem) dias de sua remessa para cumprimento por oficial de justiça avaliador. Em caso de não atendimento, deverá ser promovida a conclusão com certidão a respeito nos autos.

Art. 3º. Autorizar o(a) senhor(a) Diretor(a) de Secretaria e os(as) demais servidores(as) desta 21ª Vara Federal Cível, não havendo óbice expresso em ato normativo legal, a realizar consulta aos sistemas eletrônicos disponibilizados à Justiça Federal (WebService/RFB, Sisbajud, Renajud, Siel, Arisp, Serasajud, CRCJud e outros), a fim de localizar pessoa a ser citada e/ou intimada, na hipótese de prévia diligência infrutífera. Deverão ser juntados aos autos os resultados das consultas realizadas e, na hipótese de não ser obtido novo endereço, a parte interessada deverá ser intimada para manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 4º. Autorizar o(a) senhor(a) Diretor(a) de Secretaria e os(as) demais servidores(as) desta 21ª Vara Federal Cível, não havendo óbice expresso em ato normativo legal, a realizar, bem como a reiterar a citação e/ou intimação pessoal, por correio ou oficial de justiça, quando indicado ou obtido novo endereço, na hipótese de prévia diligência infrutífera.

Art. 5º. Autorizar o(a) senhor(a) Diretor(a) de Secretaria e os(as) demais servidores(as) desta 21ª Vara Federal Cível, não havendo óbice expresso em ato normativo legal, a verificar a existência de depósitos judiciais vinculados aos processos, quando solicitado pelas partes. Deverão ser juntados aos autos os resultados das consultas realizadas.

Art. 6º. Autorizar o(a) senhor(a) Diretor(a) de Secretaria e os(as) demais servidores(as) desta 21ª Vara Federal Cível, não havendo óbice expresso em ato normativo legal, a consultar o saldo das contas de depósitos judiciais, por meio de acesso a sistema eletrônico disponibilizado pela instituição financeira ou correio eletrônico à agência bancária, visando ao cumprimento de ordens de levantamento e conversão em renda, bem como quando solicitado pelas partes. Deverão ser juntados aos autos os resultados das consultas realizadas.

Art. 7º. Autorizar o(a) senhor(a) Diretor(a) de Secretaria e os(as) demais servidores(as) desta 21ª Vara Federal Cível, não havendo óbice expresso em ato normativo legal, a encaminhar ao Juízo respectivo de autos, petições, ofícios e outros documentos encaminhados, por equívoco, a esta Vara.

Art. 8º. Autorizar o(a) senhor(a) Diretor(a) de Secretaria e os(as) demais servidores(as) desta 21ª Vara Federal Cível, não havendo óbice expresso em ato normativo legal, a trasladar cópias:

I - de sentenças, decisões ou acórdãos, e respectivas certidões de decurso de prazo ou trânsito em julgado, extraídos de autos de Agravos de Instrumento e outros incidentes, julgados pelos Tribunais, quando de seu retorno, procedendo-se à baixa no sistema e, após, encaminhando-se os respectivos autos ao arquivo ou à Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental, com as cautelas de praxe;

II- de cálculos acolhidos, sentenças, decisões ou acórdãos, e respectivas certidões de decurso de prazo ou trânsito em julgado, extraídos dos autos de Embargos à Execução e demais incidentes apensados, devendo ser realizado o desapensamento dos autos e, desde que não exista condenação sucumbencial ou para pagamento de multas processuais, seu arquivamento ou encaminhamento à Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental, com as cautelas de praxe;

III- de sentenças, decisões ou acórdãos, e respectivas certidões de decurso de prazo ou trânsito em julgado, extraídos de autos de habilitação de herdeiros (artigo 692 do Código de Processo Civil), devendo ser realizado o desapensamento dos autos e, desde que não exista condenação sucumbencial ou para pagamento de multas processuais, seu arquivamento ou encaminhamento à Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental, com as cautelas de praxe.

Art. 9º. Autorizar o(a) senhor(a) Diretor(a) de Secretaria desta 21ª Vara Federal Cível, não havendo óbice expresso em ato normativo legal, a cancelar alvará(s) de levantamento, ofícios de conversão em renda e de transferência, após expirado seu prazo de validade, certificando-se o necessário nos autos e livro próprio da Secretaria.

Art. 10. Autorizar o(a) senhor(a) Diretor(a) de Secretaria e os(as) demais servidores(as) desta 21ª Vara Federal Cível, não havendo óbice expresso em ato normativo legal, a republicar textos nos quais se verifique mero erro material, o que deverá ser levado a conhecimento do Juiz.

Art. 11. Autorizar o(a) senhor(a) Diretor(a) de Secretaria e os(as) demais servidores(as) desta 21ª Vara Federal Cível, não havendo óbice expresso em ato normativo legal, a expedir certidões de teor de atos do processo, independentemente de despacho ou petição nos autos, desde que recolhidas as custas judiciais devidas

Art. 12. Autorizar o(a) senhor(a) Diretor(a) de Secretaria e os(as) demais servidores(as) desta 21ª Vara Federal Cível, não havendo óbice expresso em ato normativo legal, a expedir mandado ou ofício para cumprimento à carta precatória, de ordem ou rogatória.

Art. 13. Autorizar o(a) senhor(a) Diretor(a) de Secretaria e os(as) demais servidores(as) desta 21ª Vara Federal Cível, não havendo óbice expresso em ato normativo legal, a remeter à instância superior ou ao Juízo da causa de petições não iniciais, mandados, ofícios e quaisquer outros documentos destinados a processos que estejam em instância superior ou tenham sido redistribuídos (artigo 173, § 7º, do Provimento n.º 64/05 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região).

Art. 14. Autorizar o(a) senhor(a) Diretor(a) de Secretaria e os(as) demais servidores(as) desta 21ª Vara Federal Cível, não havendo óbice expresso em ato normativo legal, a arquivar os autos físicos, objeto de digitalização para tramitação do processo no sistema PJe, observado o normativo respectivo em relação ao arquivamento definitivo ou manutenção do processo em Secretaria.

Art. 15. Autorizar o(a) senhor(a) Diretor(a) de Secretaria e os(as) demais servidores(as) desta 21ª Vara Federal Cível, não havendo óbice expresso em ato normativo legal, a desarquivar os autos de processos, solicitados por meio de petição ou formulário próprio disponível em Secretaria, devendo ser observado, nos casos de feitos que tramitaram sob publicidade restrita, que o requerente seja parte ou advogado cadastrado no Sistema Informatizado de Movimentação Processual. Em caso contrário, o pedido de desarquivamento deverá ser levado à conclusão para apreciação do Juízo quanto ao deferimento do ato.

Art. 16. Autorizar o(a) senhor(a) Diretor(a) de Secretaria e os(as) demais servidores(as) desta 21ª Vara Federal Cível, não havendo óbice expresso em ato normativo legal, a anotar no Sistema Informatizado de Movimentação Processual de advogado da parte indicado, por meio de petição juntada aos autos, para recebimento de publicações, desde que devidamente constituído nos autos.

Art. 17. Autorizar o(a) senhor(a) Diretor(a) de Secretaria e os(as) demais servidores(as) desta 21ª Vara Federal Cível, não havendo óbice expresso em ato normativo legal, a reiterar às agências bancárias de mensagem eletrônica destinada à comunicação de ordem judicial, depois do término do prazo fixado para seu cumprimento.

Art. 18. Delegar ao(à) Diretor(a) de Secretaria, bem como aos(às) Supervisores(as) designados(as), a prática de atos de mero expediente, sem cunho decisório, que deverão ser realizados por meio de certidões ou de atos ordinatórios com a finalidade de dar regular andamento processual, tais como em hipóteses de baixa definitiva, manifestações das partes ou, ainda, em casos de regularização processual.

Art. 19. Os atos serão praticados por meio da utilização de modelos previamente aprovados pelo Juiz Titular da unidade no Procedimento Administrativo SEI n.º 0012584-30.2023.4.03.8001.

Art. 20. A revisão do ato praticado pelo servidor será sempre por despacho ou decisão judicial.

Art. 21. Os prazos previstos nesta Portaria serão contados em dobro na forma dos artigos 180, 183, 186 e 229 do Código de Processo Civil.

Art. 22. Todos os atos praticados pelo(a) Diretor(a) de Secretaria ou por servidor(a) designado(a) deverão ser certificados nos autos, com menção a esta Portaria, e poderão ser revistos de ofício pelo juiz ou a requerimento das partes.

Art. 23. Cópia desta Portaria deverá ser afixada na Secretaria em local visível e uma via encaminhada à Corregedoria Regional da Terceira Região.

Art. 24. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerada como o dia útil subsequente ao de sua disponibilização no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as portarias nº 35 de 20 de setembro de 2016, nº 5 de 10 de março de 2017, nº 15 de 04 de agosto de 2018 e nº 36 de 12 de novembro de 2018 deste juízo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal**, em 30/08/2023, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIASP-CR-PR-COORD N° 323, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RAECLER BALDRESCA, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, os períodos de férias do servidor JOÃO ALBERTO GIANNETTI, RF 3687, Técnico Judiciário:

Exercício 2022: De: 21/08 a 29/08/2023 (9 dias) para 03/10 a 11/10/2023 (9 dias);

Exercício 2023: De: 02/10 a 31/10/2023 (30 dias) para 06/11 a 05/12/2023 (30 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raecler Baldresca, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal e Previdenciário**, em 30/08/2023, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-CR-PR-COORD N° 324, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RAECLER BALDRESCA, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, que estabelece os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3a. Região;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
06/09 a 15/09/2023	8ª	Dra. Louise Vilela Leite Filgueiras

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - ESTABELECER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - ESTABELECER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raecler Baldresca, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal e Previdenciário**, em 30/08/2023, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-01V Nº 64, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

O DOUTOR HIGINO CINACCHI JUNIOR, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO as férias da servidora Mahira Feres Furlan, Técnico Judiciário, RF 6777, Diretora de Secretaria (CJ-03), no período de 14/08/2023 a 25/08/2023;

RESOLVE:

Designar Rafaela Mendonça Brito, RF 8311, para substituí-la em suas funções no período mencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal**, em 30/08/2023, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-05V Nº 52, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Altera o texto constante na **PORTARIA SP-EF-05V Nº 51, DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

A Doutora **JULIANA MONTENEGRO CALADO**, Juíza Federal Substituta, na titularidade plena da 5ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve retificar o texto constante na **Portaria SP-EF-05V Nº 51, DE 24 DE AGOSTO DE 2023**, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ :

"INTERROMPER as férias do Servidor DIEGO FERREIRA PREARO, Técnico Judiciário, RF 6196, no dia 26/10/2023, que deverá voltar a ser usufruído pelo servidor no dia 06/11/2023."

LEIA-SE:

"INTERROMPER as férias do Servidor DIEGO FERREIRA PREARO, Técnico Judiciário, RF 6196, no dia 26/10/2023, que deverá voltar a ser usufruído pelo servidor no dia 10/02/2024."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Montenegro Calado, Juíza Federal Substituta**, em 30/08/2023, às 21:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIA AMER-SUMANº 69, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

O Doutor **Phelipe Vicente de Paula Cardoso**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 34.ª Subseção Judiciária Federal de Americana/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o art. 362, VIII do Provimento nº 94, de 17 de Novembro de 2008, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandado, referente ao mês de SETEMBRO DE 2023, como segue :

mês de SETEMBRO DE 2023, como segue :

Dia	Nome	Dia	Nome
01	Emmanuel A. D. S. Autullo	16	Emmanuel A. D. S. Autullo
02	Emmanuel A. D. S. Autullo	17	Emmanuel A. D. S. Autullo
03	Emmanuel A. D. S. Autullo	18	Thiago Andrade Barroso
04	Thiago Andrade Barroso	19	Thiago Andrade Barroso
05	Thiago Andrade Barroso	20	Thiago Andrade Barroso
06	Thiago Andrade Barroso	21	Thiago Andrade Barroso
07	Thiago Andrade Barroso	22	Thiago Andrade Barroso
08	Thiago Andrade Barroso	23	Thiago Andrade Barroso
09	Thiago Andrade Barroso	24	Thiago Andrade Barroso

10	Thiago Andrade Barroso	25	Emmanuel A. D. S. Autullo
11	Emmanuel A. D. S. Autullo	26	Emmanuel A. D. S. Autullo
12	Emmanuel A. D. S. Autullo	27	Emmanuel A. D. S. Autullo
13	Emmanuel A. D. S. Autullo	28	Emmanuel A. D. S. Autullo
14	Emmanuel A. D. S. Autullo	29	Emmanuel A. D. S. Autullo
15	Emmanuel A. D. S. Autullo	30	Emmanuel A. D. S. Autullo

O plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, acima determinados, será realizado à distância.

Permanecerão à disposição do Juízo, de modo a serem prontamente localizados, sempre que se fizer necessário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Phelipe Vicente de Paula Cardoso, Juiz Federal Substituto**, em 30/08/2023, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

1ª VARA DE JALES

PORTARIA JALE-01VNº 163, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza deslocamento de Analista Judiciário Executante de Mandados a serviço, dentro da Jurisdição desta subseção para cumprimento de diligências.

O DOUTOR **ROBERTO LIMA CAMPELO** JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL MISTA COM JEF ADJUNTO DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o que determina a Resolução TRF3 124/1997 e a Resolução CJF 340/2015,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO do Analista Judiciário Executante de Mandados **MARCOS ANTÔNIO VIEIRA, RF 7795**, para realização de diligências, conforme ordens exaradas nos processos a seguir, nas seguintes localidades e datas deste ano de 2022:

1. Processo n. 50001238-70.2021.403.6124, em 21/08/2023, Local Km 300 + 540 e 300 + 560 – Trecho Araraquara – Marco Inicial - Votuporanga SP, diligência constatação de desocupação da área invadida após intimação;
2. Processo n. 5000092-57.2022.403.6124, em 17/08/2023, Local Av. Mariano Cortez, 226 e 1150 - Distrito de Simonsen – Votuporanga/SP, diligência Ofício Auto Posto Grandes Lagos.

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lima Campelo, Juiz Federal**, em 30/08/2023, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA JALE-01VNº 162, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Alteração de gozo de férias, por absoluta necessidade de serviço

O DOUTOR **ROBERTO LIMA CAMPELO**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL MISTA COM JEF ADJUNTO DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

RESOLVE:

I - ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor **JOÃO CESÁRIO LEITE NETO**, Analista Judiciário Executante de Mandados, **RF 6526**, para constar conforme segue:

De:

1ª Parcela de 2023: 25/09/2023 a 11/10/2023;

PARA:

1ª Parcela de 2023: 11/09/2023 a 27/09/2023.

II – ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **LUCIANA LEAL DE FREITAS ROCHA**, Analista Judiciária, **RF 8642**, Assistente Operacional, para constar conforme segue:

De:

1ª Parcela de 2023: 11/09/2023 a 30/09/2023.

PARA:

1ª Parcela de 2023: 01/12/2023 a 20/12/2023.

E a:

2ª Parcela de 2023: 11/12/2023 a 20/12/2023.

PARA:

2ª Parcela de 2023: 22/01/2024 a 31/01/2024.

III - DETERMINAR que se façam anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lima Campelo, Juiz Federal**, em 30/08/2023, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA JALE-01V N° 164, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Escala anual de Férias referente ao exercício de 2024.

"URGENTE - SERVIDOR COM FÉRIAS ANTES DE 01 DE JANEIRO."

O DOUTOR **ROBERTO LIMA CAMPELO**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO CÍVELE CRIMINAL DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF 221/2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos do Comunicado UGEP/SADM/DFOR 05/2023, que dispõe sobre alteração no procedimento para agendamento/alteração de férias - exercícios de 2023/2024;

RESOLVE:

I - APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de **2024**, para a servidora abaixo lotada na Justiça Federal de Jales, como segue:

5667 MAÍNA CARDILLI MARANI CAPELLO

1ª Parcela: 16/11/2023 a 17/11/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lima Campelo, Juiz Federal**, em 30/08/2023, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

1ª VARA DE JAÚ

PORTARIA JAU-01V N° 216, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O DOUTOR **HUGO DANIEL LAZARIN**, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA COM JEF ADJUNTO CÍVELE CRIMINAL DE JAÚ- SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a servidora **LUCIANA FAULIN DOS SANTOS** – RF 6905, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Processamentos do Juizado Especial Federal, esteve afastada por motivo de licença para tratamento de saúde, nos termos do processo SEI n 0037919-27.2018.4.03.8001, no período de 25/07/2023 a 08/08/2023 (15 dias),

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CARLOTA FRANCESCHI NAME LIMA** - RF 8256, Técnica Judiciária, para substituir a servidora **LUCIANA FAULIN DOS SANTOS** – RF 6905, Supervisora da Seção de Processamentos do Juizado Especial Federal (FC-05), no período de 25/07/2023 a 08/08/2023 (15 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Daniel Lazarin, Juiz Federal Substituto**, em 30/08/2023, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-NUAR Nº 276, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O Dr. JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL DIRETOR EM EXERCÍCIO, DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, e,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala mensal de plantão judiciário da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
das 19:00h de 01/09 às 23:59h de 02/09/2023	1ª VARA FEDERAL	Dr. Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro
das 0:00h de 03/09 às 12:00h de 11/09/2023	1ª VARA FEDERAL	Dr. José Tarcísio Januário
das 12:00h de 11/09 às 12:00h de 15/09/2023	2ª VARA FEDERAL	Dra. Marília R. G. de Aguiar Leonel Ferreira
das 19:00h de 15/09 às 12:00h de 22/09/2023	JUIZADO ESPECIAL FEDERAL	Dr. José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira
das 19:00h de 22/09 às 12:00h de 29/09/2023	1ª VARA FEDERAL	Dra. Marília R. G. de Aguiar Leonel Ferreira
das 19:00h de 29/09 às 12:00h de 06/10/2023	2ª VARA FEDERAL	Dr. José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira

Art. 2º - Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o mês de setembro/2023

De 01 a 09/09/2023 - Dr. José Tarcísio Januário
De 09 a 30/09/2023 - Dr. José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por José Tarcísio Januário, Juiz Federal, em 30/08/2023, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

5ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-05V Nº 86, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O DOUTOR PAULO ALBERTO SARNO, JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no desempenho de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Alterar, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias de 23/10/2023 a 31/10/2023 da servidora Tábata Shialmey Wang, RF 6953, ficando para fruição de 02/05/2024 a 10/05/2024.

Alterar, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias de 06/11/2023 a 14/11/2023 do servidor Orlando Lopes da Silva, RF 4065, ficando para fruição de 11/12/2023 a 19/12/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Alberto Sarno, Juiz Federal Titular, em 30/08/2023, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ

PORTARIA MAUA-NUAR Nº 35, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

A Doutora **Eliane Mitsuko Sato**, Juíza Federal Diretora da 40ª Subseção Judiciária de Mauá, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço DFORSP n. 3/2019;

RESOLVE:

Instituir a Comissão Setorial de Inventário Patrimonial nomeando os seguintes membros:

Eduardo André Vieira de Lima, RF 8053 - lotado na SEST/NUAR de Mauá;

Douglas Miranda, RF 6238 - lotado na SUAX/NUAR de Mauá;

Larissa de Castro Azevedo, RF 8835 – lotada na SUAX/NUAR de Mauá;

Márcio Alexandre Andrade Sanchez, RF 6898 – lotado no NUAR de Mauá.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Encaminhe-se, via SEI, cópia da presente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mitsuko Sato, Juíza Federal Diretora da 40ª Subseção Judiciária**, em 30/08/2023, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-NUAR Nº 249, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Fixa escala de Juiz Federal Distribuidor do Fórum Federal de Mogi das Cruzes para o mês de SETEMBRO de 2023

A Doutora **ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Diretora da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01/2020, Arts. 124, inc III;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFORSP nº 08, DE 14/01/2005;

RESOLVE

I – ESTABELECER a escala de Juiz Federal Distribuidor do Fórum Federal de Mogi das Cruzes/SP, para constar conforme segue:

De 01 a 10 de setembro de 2023 - DR. PAULO LEANDRO SILVA

De 11 a 30 de setembro de 2023 - DRA. MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS

I – CABERÁ ao(à) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar a distribuição para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana. Se as impossibilidades resultarem de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, caberá ao Magistrado a indicação do Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal Diretora da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 31/08/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 108867206509415955056700934794057306162

PORTARIA MGCR-NUAR Nº 250, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Plantões da Central de Mandados - Oficiais de Justiça, no mês de SETEMBRO de 2023.

A Doutora **ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Diretora da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 357 a 407 do Provimento COGE nº 01/2020;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI 0031138-86.2018.4.03.8001 - Licença Médica;

RESOLVE

I - ESTABELECER a escala dos Analista Judiciários - Executantes de Mandados para o Plantão Judiciário na Subseção de Mogi das Cruzes durante o mês de AGOSTO de 2023, como segue:

Dias 12, 13, 19, 20, 22, 23, 24, 25, e 27 de setembro de 2023 - Vanessa Martin Marquez Batista - RF 6997;

Dias 15, 16, 17, 18, 21, 28, 29 e 30 de setembro de 2023 - Marcelo Ferreira Pinto - RF 7590;

Dias 07, 08, 09, 10, 11, 14 e 26 de setembro de 2023 - Nilson Roberto Nascimento Cardoso - RF 7593;

Dias 01, 02, 03, 04, 05 e 06 de setembro de 2023 - Valéria de Almeida Alves - RF 7876.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal Diretora da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 31/08/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 108867206509415955056700934794057306162

PORTARIA MGCR-NUAR Nº 251, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Estabelece a Escala do Plantão dos Magistrados, em SETEMBRO de 2023 nas Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba e dá outras providências.

A Doutora **ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Diretora da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 588, de 24 de março de 2023;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento CORE n. 01/2020 - TRF3R;

CONSIDERANDO os termos do art. 1 do Provimento CORE n. 01/2022 - TRF3R;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CORE nº 2384/2020;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CORE nº 2388/2020;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFORSF nº 054/2012;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFORSF nº 116 de 13 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGCR-NUAR nº 248 de 25 de agosto de 2023;

RESOLVE

I - ESTABELECER a escala de plantão judiciário regional, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo o Fórum contar com plantão nos finais de semana e feriados, no horário das 9 horas às 12 horas, conforme segue:

II - ESTABELECER a escala de **plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados**, para os Magistrados e Varas das Subseções de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba, para constar que o plantão se inicia às 19 horas do primeiro dia da escala e se encerra às 11:00 horas do último dia da escala, compreendendo todo o período nos finais de semana e feriados:

§ 1º - O horário do plantão nos dias de expediente forense (dias úteis) tem início às 19h de cada dia e se encerrará às 11h do dia subsequente

§ 2º - Nos dias não úteis e nos horários fora de expediente determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 09:00 às 12:00, ou até encerradas as providências necessárias:

PERÍODO	JUIZ(A) FEDERAL	VARA	SUBSEÇÃO
de 00h de 02/09 até às 12h de 06/09/2023	GUSTAVO CATUNDA MENDES	VARA / JEF	CARAGUATATUBA
de 19h de 06/09 até às 12h de 15/09/2023	PAULO BUENO DE AZEVEDO	2ª VARA	MOGI DAS CRUZES
de 19h de 15/09 até às 12h de 22/09/2023	PAULO LEANDRO SILVA	1ª VARA	MOGI DAS CRUZES
de 19h de 22/09 até às 12h de 29/09/2023	ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR	JEF	MOGI DAS CRUZES
de 19h de 29/09 até às 12h de 06/10/2023	PAULO LEANDRO SILVA	1ª VARA	MOGI DAS CRUZES

§ 3º - Considerando que em 01 de setembro de 2023 não haverá expediente no Fórum Federal de Mogi das Cruzes, nos termos da Portaria DFORSF nº 116, de 13 de janeiro de 2023, o plantão do dia 01/09, da 33ª Subseção de Mogi das Cruzes será realizado pela 35ª Subseção de Caraguatatuba, pela Magistrada(o) escalado para o citado dia, conforme acima

III – EM RAZÃO DO REGIME DE TELETRABALHO os servidores indicados para o Plantão Judiciário excepcionalmente estarão atuando em acesso remoto aos sistemas processuais, devendo comparecer ao Fórum plantonista, somente em casos estritamente excepcionais, a critério do Juiz Plantonista.

IV – FICARÁ ABERTO apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações e apoio ao Juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada Fórum deverá elaborar escala com pelo menos 01 (um) servidor e 01 (um) Analista Judiciário – Executante de Mandados, que atuarão na forma de teletrabalho.

V – SERÁ INDICADO pelo Juiz escalado no sistema de rodízio ao menos 01 (um) servidor de sua respectiva vara, o qual ficará responsável pelo auxílio direto ao Magistrado plantonista e por comunicar a este eventual necessidade de substituição.

VI – CABE AO MAGISTRADO PLANTONISTA avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, uma vez demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a tutela jurisdicional, nos termos do artigo 1º, para Portaria CORE nº 2384/2020.

VII – OS SERVIDORES que estiverem de plantão em teletrabalho/acesso remoto nos fins de semana e feriados, conforme Art. 441, do Provimento CORE nº 01/2020, poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº 36 de 09/03/1993 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

Parágrafo único: Nos termos do Art. 441, § 4º, do Provimento CORE nº 01/2020, durante a semana, para efeito do plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até às 11 horas do dia subsequente.

VIII – INFORMAR, que nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado no local da sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, quando em Mogi das Cruzes, na Avenida Fernando Costa, 820, Centro, Mogi das Cruzes, SP, Fone (11) 2109.5905, quando em Caraguatatuba na Rua São Benedito, 39, Centro, Caraguatatuba, SP, Fone (12) 3897.3633.

IX – DETERMINAR que somente será objeto de recebimento e exame em Plantão Judiciário de processos da competência Federal:

- a) medidas urgentes e de casos em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo, de difícil reparação ou perecimento de direito, sujeitas à competência local e cujos efeitos se operem durante o plantão ou no primeiro dia útil subsequente;
- b) comunicação de prisão em flagrante e apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória, em inquérito ou ação penal da competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba; e;
- c) representação da autoridade policial ou requerimento do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária, de busca e apreensão ou medida assecuratória, justificada a urgência e observada a competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba.

X – DEVERÁ ser ainda observado os termos da Resolução nº 88/2017 – TRF3, a respeito dos plantões referentes ao PJe, cabendo destacar, consoante ainda orientação CORE (Decisão Nº 3098076/2017 – CORE - Expediente Administrativo n. 0023688-32.2017.4.03.8000), o quanto disposto no artigo 23-C, da Resolução em destaque, no sentido de que o advogado e/ou interessado deve, obrigatoriamente, junto ao PJe, marcar a opção "Plantão", para informar que se trata de pedido a ser apreciado em plantão judicial, no momento de protocolar, e entrar em contato com a Secretária escalada para o plantão, via telefone(s) disponibilizado(s) nesta portaria, como objetivo de comunicar as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente. Do contrário o processo não entra no fluxo do plantão judicial e será visto pelo plantonista apenas para efeito de consulta.

Parágrafo único: A unidade judiciária a ser acionada deverá ser aquela escalada para o dia, e não a unidade em que eventualmente tramite o processo objeto do pedido urgente;

XI – ESTABELECE que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), seja por resultado de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá, o qual foi devidamente designado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ.

XII – HAVENDO designação de Magistrado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ, para substituir aquele previamente escalado, ao substituto caberá a realização do plantão no período.

XIII – EM CASO DE CONVENIÊNCIA pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Parágrafo único: Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do magistrado(a) impossibilitado de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala do plantão seja alterada;

XIV – O JUIZ(A) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

XV – A ESCALA dos plantões levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções, venha a responder pelo plantão, seja por qualquer motivo ou período, integrará a escala na exata posição do magistrado substituído. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

XVI – CABERÁ ao diretor da respectiva secretaria da vara e/ou juizado a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz Titular/Plantonista.

Parágrafo Único: cópia da respectiva portaria deve ser enviada ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção correspondente.

XVII – CABERÁ ao diretor do respectivo Núcleo de Apoio Regional a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores executantes de mandado que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz(a) Corregedor(a) da Central de Mandados.

XVIII - CABERÁ à(o) Diretora(or), ou substituto imediato, da respectiva Secretaria escalada para o plantão ordinário às 11h da sexta-feira, verificar e certificar-se de que não há pendências na caixa de e-mail institucional; na pasta P.J-e Plantão, e demais sistemas que por ventura venham a ser utilizados, tomando as providências cabíveis;

XIX - SALVO determinação judicial do plantonista em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto nesta Portaria, inciso X, não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, §2º, da Resolução PRES nº 482/2021);

XX - CABERÁ ao Juiz de plantão a solução de eventuais questões pertinentes à distribuição, comunicando-se o(s) fato(s) à respectiva Diretoria da Subseção, ao término do plantão ordinário;

XXI – OS TELEFONES E E-MAILS abaixo relacionados ficarão à disposição durante os serviços de plantão, para que sejam acionados pela(o) advogada(o) / interessado, em caso de necessidade:

(11) 2109.5905 (SEDE – MOGI DA CRUZES)

(11) 9.9124-1946 (CELULAR – TIM – MOGI DAS CRUZES)

mogi-plantão@trf3.jus.br

(12) 3897.3633 (SEDE – CARAGUATATUBA)

(12) 9.9142-9141 (CELULAR – TIM – CARAGUATATUBA)

caragu-se01-vara01@trf3.jus.br

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal Diretora da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 31/08/2023, às 11:42, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 108867206509415955056700934794057306162

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO**

PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 223, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

A Doutora **ADRIANA DELBONI TARICCO**, MM. Juíza Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO o pedido de compensação de trabalho prestado à justiça eleitoral da servidora ANA KARINA SAKUIYAMA – RF 6464, para os dias 04 a 06/09/2023, devidamente cadastrados no e-GP;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LARISSA DE ANDRADE AZAMBUJA - RF 3174** para substituir a servidora **ANA KARINA SAKUIYAMA - RF 6464**, no exercício da Função Comissionada FC-05 – Oficial de Gabinete da 1ª Vara-Gabinete deste Juizado Especial Federal de Osasco, nos dias 04 a 06/09/2023, em virtude de compensação.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juíza Federal**, em 30/08/2023, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-SUMANº 104, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

DOUTOR, UBIRAJARA RESENDE COSTA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, EM EXERCÍCIO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do processo SEI 0016538-21.2022.403.8001,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 103 (10103870) – OSA-SUMA, publicada indevidamente no boletim interno,

CONSIDERANDO os termos da solicitação 10110238;

RESOLVE:

RATIFICAR A ESCALA DE FÉRIAS APROVADA, para o ano de 2024/2025, do servidor lotado/prestando serviços na SEÇÃO DE CONTROLE MANDADOS DE OSASCO, como segue:

7041 MARCOLINO TEIXEIRA DA CUNHA NETO

Período de Férias: 07/11/2023 a 06/11/2025

1ª Parcela: 27/11/2023 a 30/11/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Resende Costa, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco, em exercício**, em 30/08/2023, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-02VNº 102, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

CONSIDERANDO o gozo de férias pelo Servidor **RENATO UBUKATA**, RF 6653, SUPERVISOR DA SEÇÃO DE PROCESSAMENTOS CRIMINAIS (FC-5) desta Unidade, no período de 14/08/2023 a 25/08/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora **MARIA CÉLIA FIGUEIRA MEDEIROS**, RF 2399, Técnico Judiciário, para exercer a função comissionada de SUPERVISOR DA SEÇÃO DE PROCESSAMENTOS CRIMINAIS (FC-5) da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP, no período de 14/08/2023 a 25/08/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 30/08/2023, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 254, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL **CLÁUDIO DE PAUL DOS SANTOS**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – ESTABELECER nova escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
01/09/2023 a 06/09/2023	2ª Vara Federal de Presidente Prudente	Newton José Falcão

II - ESTABELECER a escala de distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	JUIZ
01/09/2023 a 30/09/2023	Luciano Tertuliano da Silva

III - ESTABELECER que, nos eventuais afastamentos, o Juiz Distribuidor será automaticamente substituído pelo Juiz Plantonista.

IV - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

V - ESTABELECEM que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

VI - ESTABELECEM que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 30/08/2023, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-JEF-SEJF Nº 226, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

AUTORIZAR a compensação no dia 28.08.2023, totalizando 07 horas de plantão judicial realizadas pelo servidor **MARCOS ANTONIO STIVALE** - RF 7206.

Anote-se no e-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 29/08/2023, às 20:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 8/2023 - SP-JEF-PRES

Dispõe sobre a tramitação de expedientes no Gabinete da Presidência do Juizado Especial Federal de São Paulo.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO o grande número de expedientes de ordem operacional que tramitam no Gabinete da Presidência do Juizado Especial Federal de São Paulo;

CONSIDERANDO os fluxos de processos que passam pelo Gabinete da Presidência para providências e gerenciamento;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir celeridade e praticidade aos atos de rotina;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar ao Gabinete da Presidência do Juizado Especial Federal de São Paulo que providencie, independentemente de despacho:

I - O encaminhamento de informações acerca das alterações, inclusões e atualizações de sistema ou de rotinas de processamento às Varas-Gabinetes e/ou demais setores do JEF São Paulo, por e-mail ou SEI.

II - O encaminhamento dos atos normativos emanados por esta Presidência, assim que publicados, às Varas-Gabinetes, à Secretaria do JEF e demais órgãos interessados.

III - O encaminhamento, aos setores competentes, das solicitações de acesso para servidores e magistrados do JEF São Paulo aos sistemas e programas de uso para o serviço, quando o caso.

IV - O arquivamento ou sobrestamento, com a devida anotação em acompanhamento especial, quando o caso, dos expedientes SEI que contiverem cumprimento integral das providências determinadas pelo(a) Juiz(a) Presidente.

V - A autorização de uso do auditório para videoconferências, sempre que oficialmente solicitado e havendo disponibilidade de data.

VI - Nos feitos da "Pauta Incapacidade", não havendo aceitação expressa e inequívoca do acordo, o gerenciamento do processo ao NUAC-CECON, ou, havendo outros requerimentos, à Secretaria ou à respectiva Vara-Gabinete, conforme o caso.

VII - Nos feitos da "Pauta Pensão" e da "Pauta Incapacidade", após a homologação dos acordos, a comunicação ao INSS para que implante o benefício nos prazos estipulados nos respectivos fluxos, reiterando via e-mail, em caso de atraso.

VIII - Nos feitos da "Pauta Pensão" e da "Pauta Incapacidade", após o cumprimento do INSS, a remessa do processo à CECALC para elaboração dos cálculos com prazo de 5 (cinco) dias, intimando-se as partes após os cálculos:

a) não havendo impugnação aos cálculos, certificar o trânsito em julgado e gerenciar os processos para a Seção de RPV e Precatórios.

b) havendo impugnação aos cálculos, gerenciar os processos para a Seção de Execução.

IX - O encaminhamento de e-mail à Caixa Econômica Federal para análise da viabilidade de acordo nos processos da "Pauta CEF", e reiteração, quando ultrapassado o prazo.

Art. 2º Os atos praticados em cumprimento a esta Ordem de Serviço deverão mencioná-la, nos casos dos incisos III e IV desta norma.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Ordem de Serviço nº 4/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Navarro Perez, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo**, em 30/08/2023, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-JEF-PRES Nº 254, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Férias servidores

O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

I - ALTERAR o período de férias da servidora VANESSA VANZELLA - RF 7820, anteriormente marcado para 11/09 a 10/10/2023 e fazer constar os períodos de 12/09 a 19/09/2023 e 13/09 a 04/10/2024.

II - MARCAR os períodos de férias exercício 2024 da servidora KASSIA MARTINS DE CARVALHO, RF 8557, para fazer constar os períodos de 11/12 a 15/12/2023, 16/05 a 29/05/2024 e 04/11 a 14/11/2024. ANTECIPAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA (SIM) ANTECIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO (NÃO).

III - INTERROMPER a partir de 25/08/2023, o período de férias da servidora MARCIA BORDON GRANDE, RF 6982, anteriormente marcado para 14/08 a 27/08/2023 e fazer constar o saldo de 03 dias de férias para 04/12 a 06/12/2023.

IV - ALTERAR o período de férias do servidor FÁBIO SIMÕES - RF 7202, anteriormente marcado para 06/11 a 12/11/2023 e fazer constar o período de 25/10 a 31/10/2023.

V - ALTERAR o período de férias da servidora LUCIANA DIAS NOGUEIRA - RF 3965, anteriormente marcado para 01/10 a 10/10/2023 e fazer constar o período de 02/10 a 11/10/2023.

VI - ALTERAR o período de férias do servidor CELSO MARQUES FIGUEIREDO - RF 6625, anteriormente marcado para 06/10 a 04/11/2023 e fazer constar os períodos de 02/10 a 11/10/2023, 18/03 a 26/03/2023 e 19/05 a 29/05/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Navarro Perez, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo**, em 30/08/2023, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE

PORTARIA SVCT-JEF-SEJF Nº 120, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

O(A) DOUTOR(A) LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DO JEF SÃO VICENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2024, da servidora lotada no JEF SÃO VICENTE, como segue:

4364 SONIA DA CONCEICAO OLIVEIRA RINALDI

1a. Parcela: 16/11/2023 a 17/11/2023;

2a. Parcela: 09/01/2024 a 17/01/2024;

3a. Parcela: 18/06/2024 a 03/07/2024

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juiz Federal**, em 30/08/2023, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria SVCT-JEF-SEJF Nº 119, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

A Doutora LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Vicente, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as férias do Diretor de Secretaria, **RODRIGO PRYTULAK MALAMINI, RF 6691, Analista Judiciário**, no período compreendido entre 21/08/2023 a 29/08/2023 (09 dias),

RESOLVE:

INDICAR, para exercer as atribuições de Diretor de Secretaria (CJ-3), a servidora **MARIANA SANTIAGO SIQUEIRA, RF 8189**, Técnico Judiciário, para o período de 21/08/2023 a 29/08/2023 (09 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juiz Federal**, em 30/08/2023, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-DSUJ Nº 169, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELECE a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 12h (sem expediente 09h)		
07/09/2023	14/09/2023	Dra. LISA TAUBEMBLATT	6ª Vara - Santos

II - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail santos-plantao@trf3.jus.br e telefone (13) 982000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 21/08/2023, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-DUAR Nº 314, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

A Juíza Federal **SÍLVIA MELO DAMATTA**, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, da Resolução PRES nº 595, de 24 de abril de 2023,

CONSIDERANDO a realização do Evento Comemorativo de 10 anos do Juizado Especial Federal de São José dos Campos, no dia 31 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Autorizar a entrada de autoridades, servidores e público em geral, na data do referido evento, a partir das 9:00h.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora da Subseção**, em 30/08/2023, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-01VNº 183, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

A Doutora **SÍLVIA MELO DAMATTA**, MMª Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE

1. AUTORIZAR a compensação do dia 01 de setembro de 2023 pela servidora **CAROLINA DOS SANTOS PACHECO CONCEIÇÃO, RF 6036**, Diretora de Secretaria desta 1ª Vara Federal de São José dos Campos, com horas trabalhadas no plantão judiciário nesta 3ª Subseção Judiciária de São José dos Campos, devidamente cadastradas no sistema E-GP nos termos do Comunicado nº 25/2019 – UGEP/SADM/DFOR, de 24/09/2019.

1.1 INDICAR o servidor **RODRIGO FERNANDES LOBO DA SILVA, RF 5330**, para substituir a servidora **CAROLINA DOS SANTOS PACHECO CONCEIÇÃO, RF 6036**, no dia indicado.

2. **AUTORIZAR** a compensação do dia 06 de setembro de 2023 pelo servidor **EDUARDO LEMOS NOZIMA, RF 7415**, com horas trabalhadas no plantão judiciário nesta 3ª Subseção Judiciária de São José dos Campos, devidamente cadastradas no sistema E-GP nos termos do Comunicado nº 25/2019 – UGEP/SADM/DFOR, de 24/09/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 30/08/2023, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-SUMANº 100, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

O DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, o terceiro período de férias constante na Portaria nº 72/2022, da servidora PAOLA MICHELE CASAGRANDE MARCHI, RF 6734, referente ao exercício de 2023 e aprovado para o período de 27/09/2023 a 11/10/2023 (15 dias), para fruição no período de 13/05/2024 a 27/05/2024 (15 dias);

ALTERAR, por necessidade de serviço, os períodos de férias constantes na Portaria nº 82/2022, do servidor PAULO CESAR MOREIRA, RF 4471, referentes ao exercício de 2023 e aprovados para os períodos de 18/10/2023 a 27/10/2023 (10 dias) e de 21/11/2023 a 30/11/2023 (10 dias), para fruição nos períodos de 16/10/2023 a 25/10/2023 (10 dias) e de 10/01/2024 a 19/01/2024 (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alves Tavares, Juiz Federal**, em 31/08/2023, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE
1ª VARA DE TAUBATE

PORTARIA TAUB-01V Nº 50, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Portaria de plantão dos servidores da 1ª Vara Federal de Taubaté para o ano de 2023

A Doutora **MARISA VASCONCELOS**, Juíza Federal da Primeira Vara da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 6º da Resolução n.º 71, do Conselho Nacional de Justiça e dos artigos 441 e seguintes do Provimento CORE n.º 01/2020

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** a PORTARIA TAUB-01V Nº 43, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022 somente no período abaixo descrito:

Das 19h00 do dia 06/09 às 12h00 do dia 15/09/2023 - Ana Rosa Azevedo Zanetti Marques Carneiro que deverá permanecer à disposição desta 21ª Subseção Judiciária.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais períodos da Portaria n.º 43.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 30/08/2023, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-01V Nº 52, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

A Doutora MARISA VASCONCELOS, Juíza Federal da Primeira Vara da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a Supervisora de Processamento de Execuções Fiscais Janete Bispo Garcia, RF 6045 teve alterado o seu período de férias de 23 a 31/10 para 23/11 a 01/12;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria Taub-01V n.º 45/2023 da seguinte forma:

a) Indicar o servidor RUBENS MASCIO JUNIOR – RF 8104 para substituir a referida SUPERVISORA no período de 23 de novembro a 01 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Permanecem inalterados as demais substituições,
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 30/08/2023, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MARISA VASCONCELOS
JUÍZA FEDERAL

PORTARIA TAUB-01VNº 53, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Doutora MARISA VASCONCELOS, Juíza Federal da Primeira Vara da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a fruição de férias no ano de 2023 referente ao exercício de 2024 pelos servidores ocupantes de cargos comissionados;

RESOLVE:

Art. 1º. INDICAR os servidores abaixo relacionados para substituí-los nos períodos elencados:

- **FUNÇÃO:** SUPERVISOR DE PROCESSAMENTO DE MANDADOS DE SEGURANÇA E MEDIDAS CAUTELARES
- **TITULAR:** ANA MARIANUNES ARAÚJO – RF 1374
- **SUBSTITUTO:** MARIA GESSI DE SOUSA LIMA – RF 3788
- **OCORRÊNCIA:** FÉRIAS
- **PERÍODOS:** 04 a 19 de dezembro de 2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 30/08/2023, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MARISA VASCONCELOS
JUÍZA FEDERAL

PORTARIA TAUB-01VNº 51, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Escala de férias Servidores 1ª Vara Taubaté

A DOUTORA MARISA VASCONCELOS, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA TAUBATE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a PORTARIA TAUB-01VNº 40, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022, para ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora JANETE BISPO GARCIA - RF 6045, da seguinte forma:

Período a ser alterado

3a. Parcela: 23/10/2023 a 31/10/2023

Período atual:

3a. Parcela: 23/11/2023 a 01/12/2023

Art. 2º Permanecem inalterados os demais períodos da citada Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 30/08/2023, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

1ª VARA DE ITAPEVA

PORTARIA ITPV-01 JEVANº 148, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

O DOUTOR EDEVALDO DE MEDEIROS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1.ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ITAPEVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LUCAS DOS SANTOS CORREIA**, Técnico Judiciário, RF 8838, para substituir o servidor **TOMÁS MARQUES DE REZENDE**, técnico judiciário, RF 7851, ocupante do cargo de Supervisor do Setor das Execuções Fiscais (FC-5) da 1.ª Vara Federal com Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto, ausente no período de 14/08/2023 a 28/08/2023 em virtude de férias; e

DESIGNAR a servidora **PATRICIA SILVESTRE**, Técnico Judiciário, RF 7332, para substituir a servidora **LARISSA DE OLIVEIRA VILLAÇA**, técnico judiciário, RF 8083, ocupante do cargo de Supervisora do Setor de Processos Diversos e Mandados de Segurança (FC-5) da 1.ª Vara Federal com Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto, ausente no período de 21/08/2023 a 04/09/2023 em virtude de férias.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-NUAD Nº 53, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSES DE LIMA, JUIZ FEDERAL TITULAR COORDENADOR DO DUAD TURMAS RECURSAIS SJSP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Comunicado UGEP/SADM/DFOR 05/2023, que dispõe sobre alteração no procedimento para agendamento/alteração de férias - exercícios de 2023/2024;

RESOLVE:

I - APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de **2024**, para o servidor abaixo lotado no DUAD Turmas Recursais de SP, como segue:

1615 ANTONIO HENRIQUE DE MIRANDA JUNIOR

1ª Parcela: 08 a 17/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

PORTARIA ANDR-NUAR Nº 152, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

A **DRA. JANAINA MARTINS PONTES**, JUÍZA FEDERAL TITULAR E DIRETORA DA 1ª VARA FEDERAL DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.

CONSIDERANDO os termos do artigo 441 a 449 do Provimento CORE nº 01/2020,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a escala e determinar que permaneçam de plantão na Subseção Judiciária de Andradina/SP nos períodos abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça:

04/09/2023 a 10/09/2023	Ronaldo Estecio Marcilio - RF 7794
11/09/2023 a 18/09/2023	Tiago Henrique Cassaro Alves Simões - RF 8148
19/09/2023 a 24/09/2023	Reinaldo Lara Licera - RF 6607
25/09/2023 a 01/10/2023	Ronaldo Estecio Marcilio - RF 7794
02/10/2023 a 08/10/2023	Tiago Henrique Cassaro Alves Simões - RF 8148
09/10/2023 a 15/10/2023	Reinaldo Lara Licera - RF 6607
16/10/2023 a 22/10/2023	Ronaldo Estecio Marcilio - RF 7794
23/10/2023 a 29/10/2023	Tiago Henrique Cassaro Alves Simões - RF 8148
30/10/2023 a 05/11/2023	Reinaldo Lara Licera - RF 6607
06/11/2023 a 12/11/2023	Tiago Henrique Cassaro Alves Simões - RF 8148

13/11/2023 a 19/11/2023	Reinaldo Lara Licera - RF 6607
20/11/2023 a 26/11/2023	Tiago Henrique Cassaro Alves Simões - RF 8148
27/11/2023 a 03/12/2023	Ronaldo Estecio Marcílio - RF 7794
04/12/2023 a 11/12/2023	Reinaldo Lara Licera - RF 6607
12/12/2023 a 19/12/2023	Ronaldo Estecio Marcílio - RF 7794

Art. 2º ESCLARECER que o plantão será cumprido nos dias úteis, antes e após o expediente normal, bem como aos sábados, domingos e feriados, quando o Oficial de Justiça designado para o plantão do período permanecerá à disposição, podendo ser encontrado a qualquer momento através do seu telefone celular, ou outro que queira informar.

Art. 3º Os **Oficiais de Justiça** permanecerão de plantão sob regime de prontidão, podendo ser acionados, a qualquer momento, por servidores e juízes plantonistas, para cumprimento de expedientes urgentes.

Comunique-se ao Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Araçatuba, para conhecimento.

Afixe-se uma cópia desta Portaria no átrio do Fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janaina Martins Pontes, Juiz Federal**, em 31/08/2023, às 08:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 419, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

A **JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 326, de 26 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do ATO nº 10626, de 11 de março de 2022, Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 4/2022, de 26 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES Nº 575, de 14 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO as inovações tecnológicas e a adoção do sistema PJe para processamento de todos os pedidos no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela que segue:

Período		Magistrado(a)	Unidade Judiciária Plantonista
01/09/2023	06/09/2023	Doutora Simone Bezerra Karagulian	1ªVF

Art. 2º - O plantão judiciário, a ser realizado, de preferência, presencialmente, das nove às doze horas, inclusive aos sábados, domingos, feriados e durante o recesso forense, poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à 44ª Subseção judiciária de Barueri, caso necessário.

Art. 3º - Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h00 da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às 12:00 da data final indicada na escala.

Art. 4º - Nos dias não úteis e nos horários fora de expediente determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

Parágrafo Único: Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso por meio do telefone (11) 99442-5950.

Art. 5º - Publique-se no sítio eletrônico desta 44ª Subseção Judiciária os telefones do Plantão Judicial do Fórum Federal de Barueri, localizado na Av Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, PABX (11) 4568-9000, 4568-9068, celular do plantão judicial (11) 99442-5950, e o endereço de correio eletrônico do plantão judicial BARUER-PLANTAO@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 23/06/2023, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

1ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIASCAR-01VNº 160, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O Doutor **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a imprecisão material identificado na Portaria nº 157, de 28 de agosto de 2023 (10101520);

CONSIDERANDO a solicitação n.º 10108874;

RESOLVE retificar a Portaria n.º 157/2023 nos seguintes termos:

Onde se lê: 08/01/2023 a 25/01/2023 (18 dias)

Leia-se: **08/01/2024 a 25/01/2024** (18 dias)

Ficam mantidos os demais termos da referida Portaria.

Encaminhe-se para o Núcleo de Administração Funcional/NUAF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 30/08/2023, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

1ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-01V Nº 105, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

A Doutora **RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a possibilidade de compensação utilizando o banco de horas registrado pelo sistema e-GP,

RESOLVE

AUTORIZAR a compensação do servidor **RICARDO AUGUSTO ARAYA**, Analista Judiciário, RF 2745, na função comissionada de Diretor de Secretaria (CJ-3), no dia 31/08/2023 e **DESIGNAR GEORGIA CRISTINA FERREIRA**, Técnica Judiciária, RF 5695 para substituí-lo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juíza Federal**, em 30/08/2023, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

4ª VARA DE SANTOS

PORTARIA SANT-04V Nº 125, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

A DOUTORA **ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA EM SANTOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

DESIGNAR para o período de 16 a 30 de outubro de 2023, os 15 (quinze) dias de férias remanescentes da servidora **Sandra Regina Pestana Tirlone, RF 2844, Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários.**

DESIGNAR para o período de 22 a 25 de janeiro de 2024, os 04 (quatro) dias de férias remanescentes da servidora **Gilcelli Ferragutti Couto, RF 4753.**

APROVAR a escala de férias para o ano de 2023/2024 da servidora abaixo discriminada, como segue:

Luciana Maria de Souza Nascimento- RF2243 – URGENTE-SERVIDORA COM FÉRIAS ANTES DE 01 DE JANEIRO

1a.Parcela: **07/12/2023 a 07/12/2023**

2a.Parcela: 09/01/2024 a 20/01/2024

3a.Parcela: 17/07/2024 a 02/08/2024

Antecipação da remuneração mensal...:(S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juiz Federal**, em 30/08/2023, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

1ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIASP-PR-01VNº 114, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O Excelentíssimo Senhor **Doutor. MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA**, Juiz Federal Titular nesta Primeira Vara Federal Previdenciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 110, e **ALTERAR**, por necessidade de serviço, as férias referentes ao **exercício de 2022** da servidora **FERNANDA MUNIZ LEONARDO – RF 8131** desta 1ª Vara Previdenciária, passando a ser o novo período de gozo:

1º Período: DE: 03/04/2023 a 04/04/2023 **PARA: 03/04/2023 a 20/04/2023** (18 dias)

2º Período: DE: 01/08/2023 a 10/08/2023 **PARA: 14/08/2023 a 25/08/2023** (12 dias)

3º Período: DE: 13/10/2023 a 30/10/2023: CANCELADO

Dr. MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA
JUIZ FEDERAL TITULAR

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Orione Gonçalves Correia, Juiz Federal**, em 30/08/2023, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-TR Nº 119, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

A Doutora **Raquel Domingues do Amaral**, MMª. Juíza Federal Coordenadora Substituta da Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o período de férias de **30/08/2023 a 07/09/2023**, inserido no e-GP, referentes ao servidor **ALAN JHONNYS FLORIANO CARVALHO**, RF 6259, cargo de Técnico Judiciário, na função de Oficial de Gabinete da 5ª Juíza Federal da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul (FC-5);

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso III, da Resolução CJF3R nº 3 de 23/08/2016, que dispõe que o Juiz Coordenador das Turmas Recursais, tem a atribuição de indicar os servidores que exercerão os cargos em comissão, constantes da estrutura da Secretaria Única, ao Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como as demais funções comissionadas ao Juiz Federal Diretor do Foro da respectiva Seção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, do Anexo I da Portaria DFORMS nº 63/2021, que delega competência ao Juiz Coordenador das Turmas Recursais para a expedição de portarias de designação e dispensa para funções comissionadas e cargo em comissão, inclusive nos casos de substituição;

RESOLVE:

I- DESIGNAR o servidor **HENRIQUE YUICHI KOMATSU**, Técnico Judiciário, RF 6226, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete da 5ª Juíza Federal da 2ª Turma Recursal (FC-5), no período de **30/08/2023 a 07/09/2023**, sem prejuízo de suas atribuições;

V- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Domingues do Amaral Corniglion, Juiz Federal**, em 30/08/2023, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ
CENTRAL DE MANDADOS DE PONTA PORÁ

PORTARIA PPOR-SUCM Nº 58, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto Dr. **VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais e regulamentares;

Considerando os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando a alínea “a” inciso VIII, do art. 373, do Provimento 1/2020 CORE, de 21 de janeiro de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Ponta Porã**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Plantonistas na Subseção Judiciária de Ponta Porã:
08/9/2023 a 14/9/2023	Henrique Guedes Barbosa - RF 7406
15/9/2023 a 21/9/2023	Marcelo Andrade Bezerra - RF 7490
22/9/2023 a 28/9/2023	Adriane Dias Barbosa – RF 6925
29/9/2023 a 5/10/2023	Rosivaldo Pereira Mendes - RF 6310
6/10/2023 a 12/10/2023	Marcelo Andrade Bezerra - RF 7490

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Figueiredo de Oliveira, Juiz Diretor da Subseção**, em 30/08/2023, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA CPGR-SUPANº 48, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, EM EXERCÍCIO, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada 6397468, de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução PRES nº 350, de 18 de maio de 2020, bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº 10112299,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para aquisição de material de consumo.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I – Integrante Técnico: Antônio Carlos Gonçalves R.F. nº 1035;

II - Integrante Requisitante: Cristina Aparecida Bruciano Grant R.F. nº 7038; e

III - Integrante Administrativo: Michele Lopes de Vasconcelos - R.F. nº 6264.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 31/08/2023, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.